



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.882

BELÉM — SÁBADO, 3 DE OUTUBRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 7177-A,
7216, 7217, 7218 e 7219
PORTARIAS N.ºs 1249,
1250 e 1251
DECRETOS
Do Governo do Estado

—x—
PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Educação
Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

—x—
ACÓRDÃO N.º 425
EDITAIS
Do Tribunal de Justiça

—x—
EXPEDIENTE
Da Justiça Federal

—x—
ACÓRDÃO N.º 9022
ATOS N.ºs 754 e 756
PORTARIAS N.ºs 132,
133, 134 e 135
EDITAIS
Do Tribunal Regional
Eleitoral

—x—
RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE ALMEIDA

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

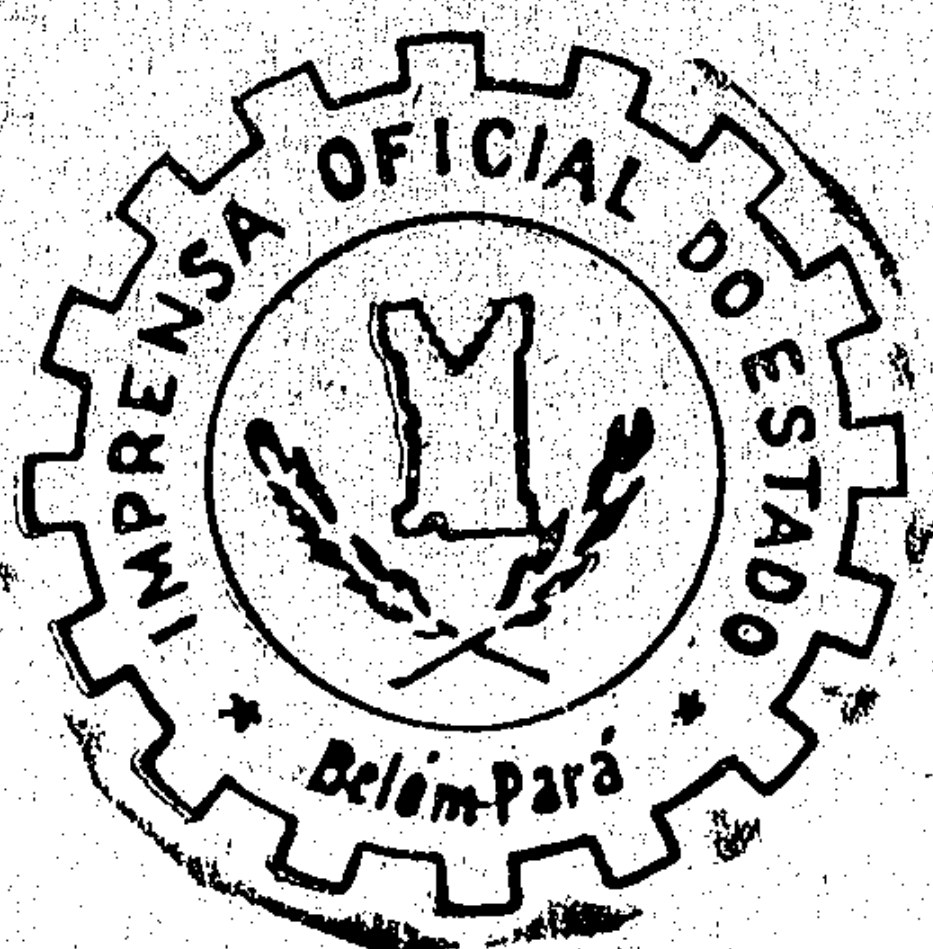
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º LAUDE-
LINÓ PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	Cr\$	Venda de Diários	Cr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumento	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	75,00	Página comum	2,50
Semestral	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Semestral	42,50		
Anual	85,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e assinaturas deverão ser, feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7177-A DE 03 DE SETEMBRO DE 1970

Autoriza a venda de ações da PETROBRAS S/A, nos termos do Decreto Legislativo n. 6, de 17/7/70.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica autorizada nos termos do Decreto Legislativo n. 6, de 17 de julho de 1970, da Assembleia Legislativa do Estado, a Secretaria de Estado da Fazenda, a proceder a venda ao Banco BRADESCO DE INVESTIMENTOS S/A, de 1.011.612 (hum milhão, onze mil seis-

centos e treze) ações ordinárias da Petróleo Brasileiro S/A, — PETROBRAS de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), de propriedade do Estado, ao preço de Cr\$ 0,90 (noventa centavos) cada ação, no valor total de Cr\$ 910.451,70 (novecentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e setenta centavos).

A cotação das referidas ações, nesta data, na Bolsa de Valores de São Paulo, sede do referido Banco, oscila entre Cr\$ 0,90 a Cr\$ 0,92.

Parágrafo único — As ações a serem transacionadas estão representadas pelas seguintes cautelas: n. 13.183 correspondente a 830.906 ações de ns. 170.755,032 a 171.585,937; n. 16.031 correspondente a 90.291 ações de ns. 225.353.471 a 225.443.761; n. 19.100 correspondente a 1.047 ações de ns. 253.870.334 a 253.871.380; n. 30.798 correspondente a 6.112 ações de ns. 1.243.966.784 a 1.243.972.895; n. 34.181 correspondente a 18.336 ações de ns. 1.334.509.952 a 1.334.528.287 e n. 102.189 correspondente a 64.921 ações de ns. 92.697.425 a 92.762.345.

Art. 2º — O produto de venda de ações em grupo terá a aplicação prevista no artigo 2º do mencionado Decreto Legislativo.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado

de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado

da Fazenda

(G. — Reg. n. 15033)

DECRETO N. 7216 DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

Aprova o Convênio firmado em Brasília, Distrito Federal, 31 de março de 1970, pelos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são con-

feridas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o Convênio assinado em Brasília, Distrito Federal, em 31 de março de 1970, pelos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, e que vai publicado em seguida a este.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado

de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado

da Fazenda

(G. — Reg. n. 15029)

DECRETO N. 7217 DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

Aprova o Convênio firmado no Rio de Janeiro em 2 de julho de 1970, pelos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovado o Convênio assinado no Rio de Janeiro, em 2 de julho de 1970, pelos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, e que vai publicado em seguida a este.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado

de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado

da Fazenda

(G. — Reg. n. 15030)

DECRETO N. 7218 DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

Inclui no regime de tempo integral funcionário da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando os termos do ofício do Diretor do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda, de 25.9.1970, com a aprovação do titular da referida Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º — Incluir no regime de tempo integral o servidor da Secretaria da Fazenda, Alexandre Brasil de Oliveira, com o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos mensais.

Art. 2º — A vantagem de que trata o artigo anterior será paga a partir de 1º (primeiro) de outubro vindouro, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 15031)

DECRETO N. 7219 DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

Eleva a gratificação especial atribuída a um servidor da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica elevada de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), para Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) a Gratificação Especial, mensal, atribuída ao Chefe da Seção Administrativa do Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir do dia 1º de setembro de 1970, nos termos do Decreto-lei n. 103, de 28 de

outubro de 1969, regulamentado pelo Decreto n. 6.869, de 9 de dezembro de 1969.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 15032)

PORTARIA N. 1249 DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que continue servindo na Secretaria de Estado da Fazenda, até 31 de dezembro de 1970, Miércio Cardoso de Alcântara, ocupante efetivo do cargo de Professor Regente, EP-2, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

PORTARIA N. 1250 DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício número 487, de 18.9.1970, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 28a. Zona de Belém-Pará,

RESOLVE:

Por a disposição do Tribunal Regional Eleitoral — 28a Zona, Raimunda Ivelina Chaves Lavor, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos nível 1 do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

PORTARIA N. 1251 DE 30 DE SETEMBRO DE 1970

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 9248/70[DSP,

R E S O L V E:

Designar o doutor Antonio Carlos Fontelles de Lima, diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para participar do III Congresso Internacional de Proctologia e XX Congresso Brasileiro de Proctologia a realizar-se no Estado de São Paulo, no período de 12 a 19 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado) e na forma do parágrafo único, do artigo 4º do Ato Institucional n. 31, de 14 de agosto de 1969, Manoel Pereira de Souza, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 2º Suplente de Pretor do distrito judiciário de Perseverança do Termo de São Caetano de Odivelas, Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Salvaor Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 15099)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alia Ephima Moura, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 18 de janeiro a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 14269)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zulza Bentes da Moda, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, (G. E. José Tostes — Obidos), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de agosto a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 14364)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 116, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Maria das Dôres da Silva El-
leres, ocupante do cargo de
Professor não titulado, Nível
EP 1, do Quadro Especial do
Magistério, lotado no Depar-
tamento de Educação Primá-
ria (G. E. Gasparino B. Sil-
va — Soure), um (1) ano de
licença especial correspon-
dente aos decênios de
6.3.45 a 6.3.65

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de setembro
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 14544)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Dilma Ferreira de Matos, ocu-
pante do cargo de Professor
Primário, Nível EP 3, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (G. E.
D. Pedro II), 15 dias de li-
cença para tratamento de
saúde a contar de 5 a 19 de
agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de setembro
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 14293)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Dilce dos Santos Corrêa, ocu-
pante do cargo de Professor
não titulado, Nível EP 1, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (Esco-
la Mista de Pinhel — Aveiro),
90 dias de licença repouso, a
contar de 10 de junho a 7 de
setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de setembro
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 14294)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Deuzarina do Nascimento
Souza, ocupante do cargo de
Professor não titulado, Nível
EP 1, do Quadro Especial do
Magistério, lotado no Depar-
tamento de Educação Primá-
ria (G. E. Dr. Octávio
Meira — Benevides), 120 dias
de licença para tratamento
de saúde, em prorrogação a
contar de 12 de julho a 8 de
novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de setembro
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 14295)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-

das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Elza Santiago Rodrigues,
ocupante do cargo de Profes-
sor Regente, Nível EP 2, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação, 90 dias de licen-
ça repouso, a contar de 23 de
agosto a 20 de novembro do
corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de setembro
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 14296)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Elicy Gayoso da Costa, Diarista
da Secretaria de Estado
de Educação (E. de Ponta
Negra — Muaná), 60 dias de
licença repouso a contar de
13 de agosto a 11 de outubro
do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de setembro
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 14297)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 98, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953 a
Esmerino Tôrres Batista,
ocupante do cargo de Profes-
sor não titulado, Nível EP 1,
do Quadro Especial do Ma-

gistério, lotado no Departa-
mento de Educação Primária
(E. I. Guajarazinho — Abae-
tetuba), 90 dias de licença
para tratamento de saúde a
contar de 12 de agosto a 9 de
novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de setembro
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 14298)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Francy Teixeira Mourão, ocu-
pante do cargo de Professor
Primário, Nível EP 3, do
Quadro Especial do Magisté-
rio, lotado no Departamento
de Educação Primária (G. E.
Dr. Justo Chermont), 60 dias
de licença repouso, a contar
de 3 de agosto a 1 de outubro
do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-
tado do Pará, 16 de setembro
de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO**

Secretário de Estado
de Governo

**Dr. Acy de Jesus Neves de
Barros Pereira**

Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 14299)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de
Governo, no uso das atribui-
ções que lhe foram conferi-
das pelo Decreto n. 5.600, de
24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acôrdo
com o art. 107, da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953, a
Francisca de Mendonça Dias,
ocupante do cargo de Profes-
sor não titulado, Nível EP 1,
do Quadro Especial do Ma-
gistério, lotado no Departa-
mento de Educação Primária
(Escola Reunida São Vicen-
te Ananindeua) 60 dias de li-

cença repouso, a contar de 9 de julho a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 14300)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Graciete Dóris Ramos, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Frei Daniel), 90 dias de licença repouso a contar de 13 de agosto a 16 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 14301)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Leão da Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Sta. Rosa — Óbidos), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de agosto a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 14302)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cônego Leitão — Castanhal), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 5.5.60 a 5.5.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 14548)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amélia Pinheiro da Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. P. Conciliação Bragantina — Bragança), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de julho a 18 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 14270)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Ribeiro da Costa, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de julho a 5 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arthur da Luz Ramos, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 13 de agosto a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 14272)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Araci Madeira Machado, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Montenegro), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de julho a 17 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 14273)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Auréa Peixoto Ferreira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Macurá — Alenquer), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de agosto a 11 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 14274)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldeci Cardoso Carrera, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P. Sta. Odila), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1 de setembro do corrente ano a 27 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 14275)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Maria Dias Cavalleiro de Macêdo, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulo Maranhão — Belém), 90 dias de licença repouso, a contar de 29 de julho a 28 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 14276)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldenira Antonia Pinho de Andrade, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério (G. Est. Padre Leandro Pinheiro — S. Miguel do Guamá), 90 dias de licença repouso, a contar de 5 de junho a 2 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aladia Franco Queiroz, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Col. Est. Prof. Alvaro Adolfo da Silveira — Santarém), 90 dias de licença repouso, a contar de 22 de julho a 19 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 14278)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alair Dias Fernandes, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Delgado Leão — Cachoeira do Arari), 90 dias de licença repouso a contar de 16 de agosto a 13 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 14279)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alvarina Ataíde da Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária, (Esc. Isolada de Mutucal — Curugá), 90 dias de licença repouso, a contar de 29 de julho a 26 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 14280)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Ferreira de Lima, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Isolada de Braço Grande — Bragança), 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de agosto a 1 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 14281)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Seabra de Souza, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação (serve no Colégio Estadual Magalhães Barata), 90 dias de licença repouso, a contar de 4 de agosto a 2 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 14282)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Benedita Medeiros da Silva**, ocupante do cargo de **Servente**, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Mário Chermont), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de agosto a 11 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 14286)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Benedita D'Ermelinda Pantoja**, ocupante do cargo de **Professor Primário**, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Olímpio), 90 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 30 de julho a 27 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 14287)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Cristina Castro Damasceno**, diarista da Secretaria de Estado de Educação, 90 dias de licença repouso, a contar de 1º de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 14288)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Cleonice de Vasconcelos Corrêa**, ocupante do cargo de **Professor**, lotado no Colégio Estadual Antonio Lemos, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de agosto a 18 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 14289)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Célia Paula Nunes**, ocupante do cargo de **Servente**, Nível 1, do Quadro Permanente, lo-

tado no Departamento de Educação Primária (E. Moraes Sarmento — Santarém), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de agosto a 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 14290)

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967,

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **Clivia Carvalho do Nascimento**, ocupante do cargo de **Professor Primário**, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de agosto a 11 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de setembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 14291)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Gabinete do Secretário**

PORTARIA N. 20/70 — DEMS
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 50, de 16 de julho de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º — Autorizar o funcionamento, a título precário, do Ginásio Comercial "Prof. Almerindo Trindade", no município de Capanema, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, observando o prazo estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação para cumprimento do artigo 4º da Resolução n. 50/70.

Art. 2º — O Ginásio Comercial "Prof. Almerindo Trindade" funcionará com o curso ginásial comercial, em turno da noite, regime de externato e frequência mista.

Art. 3º — Referido Ginásio funcionará com o Regimento e Currículo aprovados pelo Conselho Estadual de Educação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 17 de agosto de 1970.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N. 328 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1970

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento de SEGURUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

RESOLVE:

- 1 — Revogar a Portaria n. 20 de 21 de janeiro de 1969
- 2 — Designar o Sub-Delegado de Polícia da Capital, Leônidas

Gonzaga de Alcantara, para responder pela Chefia do Serviço de Registro de Estrangeiros, até ulterior deliberação.

- 3 — Lotar o Sub-Delegado de Polícia da Capital Otacilio Santana de Lima Mota, na Delegacia de Entorpecentes e o Comissário de Polícia Ewaldo Waldez Wanderley na Delegacia de Polícia Marítima e Aérea.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 14.962)

PORTARIA N. 324 — DE 25 DE SETEMBRO DE 1970

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

R E S O L V E:

Determinar à Divisão de Finanças do Departamento de Administração desta SEGUP, que seja feita a distribuição por Sub-Elementos das verbas recebidas no Departamento de Despesas da Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com os empenhos ns. 12526, 12527, 12528 e 12570, a importância de Cr\$ 81 500,00 (oitenta e um mil e quinhentos cruzeiros), correspondente ao 3o. Trimestre, referentes a Material de Consumo — Serviços de Terceiros e Encargos Diversos, assim discriminados:

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO

13.00	— Vestuários e Uniformes	15 600,00	
14.00	— Material P/Fotografia	2.500,00	
15.00	— Lâmpadas encandescentes	2.500,00	
17.00	— Outros Materiais de Consumo	20.000,00	40.000,00

3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

02.00	— Passagens Transportes de pessoas e suas bagagens	1 440,00	
03.00	— Assinaturas de Jornais e de recortes	400,00	
04.00	— Iluminação força motriz e gás	2.400,00	
06.00	— Reparo Adaptação e conservação de bens móveis e imóveis	8 640,00	12.880,00

07.00	— Serviços de divulgação impressão, etc.	1.920,00	
08.00	— Serviços Médicos Hospitalares	1.000,00	
09.00	— Serviço de Comunicação	1.000,00	
10.00	— Locação de bens móveis e imóveis	500,00	
13.00	— Fornecimento de alimentação	2.000,00	
17.00	— Outros Serviços de Terceiros	3.000,00	
05.00	— Serviço de Asseio e higiene ..	700,00	26.000,00

3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS

01.00	— Despesas mudas de P/pagamento	4.200,00	
06.00	— Reposições restituições e indenizações	10.900,00	
13.00	— Outros encargos	1.400,00	13.500,00

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 14.963)

PORTARIA N. 330 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1970

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

Considerando — a solicitação endereçada a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo Sr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria 268/DA, de 29 de julho último.

R E S O L V E:

Prorrogar, por trinta (30) dias, nos termos do Art. 163, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, o prazo para conclusão do referido processo administrativo à aludida Comissão a começar de 30 de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 14.964)

PORTARIA N. 332 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

R E S O L V E:

Transferir o funcionário extrahumerário José Lacerda Amâncio, da Delegacia de Costumes para o Serviço de Registro de Estrangeiros:

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 14.965)

PORTARIA N. 333 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

R E S O L V E:

Transferir o escrivão João Pereira do Nascimento, do 8o. Distrito Policial (Marco), para o 4o. Distrito Policial (Cremação) e Raimundo Ferreira Brasil, dêste para aquele Distrito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 14.966)

PORTARIA N. 334 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1970

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

R E S O L V E:

Transferir o investigador Mozart Ramos de Oliveira, da Delegacia de Entorpecentes para o Serviço de Identificação Civil.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. Reg. n. 14.967)

PORTARIA N. 335 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

Major R-1 — Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário extranumerário Cândido Ribeiro da Silva, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 1970 e contar de 1 a 30 de outubro vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Major R-1 — Antônio Calvis Moreira

Secretário de Estado de

Segurança Pública

(G. Reg. n. 14.968)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 1136 — DE 20
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Restabelecer, a partir de outubro de 1969, o pagamento do benefício do salário família em favor dos menores Ana Sueli, Vera Lúcia, José Luiz, Luiz Eduardo, Ana Laura e Ana Carla da Silva Alves filhos do ex-funcionário Luiz Alves Engenheiro do Quadro Único, falecido em 29 de setembro de 1969, de conformidade com o que faculta a Resolução n. 560, de 1 de junho de 1965, do Conselho Rodoviário do Estado e tendo em vista o parecer Jurídico exarado no processo interno n. 3960/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P/Diretor Geral, na forma

da Port. n. 194/68—DG

(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1137 — DE 20
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado

de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Elevar, a contar de 27.01.1968, de 10 para 15%, a gratificação de adicional por tempo de serviço ao servidor Humberto Geraldo Rebeiro, Pintor de 2a. Classe, lotado na Oficina Central — D.M.P., de acordo com o que estabelece o artigo 80. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer Jurídico exarado no processo interno n. 49/68, anexo: Proc. 104/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P/Diretor Geral, na forma

da Port. n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1138 — DE 20
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 11 de novembro de 1969, ao servidor Sebastião de Andrade Nunes, Vigia da 3a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista

o parecer da Procuradoria Jurídica daquela Regional, exarado no processo interno n. 00245/70—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P/Diretor Geral, na forma

da Port. n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1139 — DE 20
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 30 de abril de 1970, ao servidor Estelito de Castro Moraes, braçal da 4a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 076/70—4a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P/Diretor Geral, na forma

da Port. n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1140 — DE 20
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 01.09.1969, ao servidor Raimundo Barros Galvão, braçal do Serviço de Administração dos Próprios DMP, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150—54—CRE e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, exarado no processo interno n. 03026/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P/Diretor Geral, na forma

da Port. n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1141 — DE 20
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, a contar de 19.11.1969, ao servidor Raimundo Rodrigues de Moura braçal da 3a. Divisão Regional, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer da Assistência Jurídica daquela Divisão Regional, exarado no processo interno n. 1101/69—3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P/Diretor Geral, na forma

da Port. n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1142 — DE 20
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Elevar, a contar de janeiro de 1969, de 10 para 15%, a gratificação de adicional por tempo de serviço do servidor Raimundo Dagoberto da Fonseca, braçal da 2a. Divisão Regional, de acordo com o que estabelece o artigo 80. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer Jurídico exarado no processo interno n. 047/70—2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio

P/Diretor Geral, na forma

da Port. n. 892/69—DG

(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1143 — DE 21
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário José Guilherme Dias Mescouto, Engenheiro do Quadro Único e Chefe da Divisão de Trânsito, para fiscalizar os serviços de sinalização horizontal da BR-316, empreitados com a firma "Lavíquima — Produtos Químicos Ltda.", conforme processo interno n. 3328/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agosto de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1144 — DE 21
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 2 de julho de 1970, ao servidor Antônio dos Santos Montenegro, braçal da Terceira Divisão Regional, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 00361/70—3a. DR, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Assistência Jurídica da 3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral na forma
da Port. n. 194/66—DG
(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1145 — DE 21
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe

confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 14 de julho de 1970 ao servidor Luiz do Socorro Souza do Carmo, braçal da Terceira Divisão Regional, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60 da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 00376/70—3a. DR, Uma certidão de nascimento de sua filha menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Assistência Jurídica da 3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma
da Port. n. 194/66—DG
(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1146 — DE 21
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 3 de julho de 1970, ao servidor Manoel Alves de Lima, braçal da Terceira Divisão Regional, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 00366/70—3a. DR, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Assistência Jurídica da 3a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma
da Port. n. 194/66—DG
(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1147 — DE 21
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 02.06.1970, ao servidor Ocimar João das Chagas, braçal da Primeira Divisão Regional, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 00441/70—1a. DR, Uma certidão de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma
da Port. n. 194/66—DG
(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1148 — DE 21
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 22 de abril de 1970, ao funcionário Carmelino Saraiva de Assis, Topógrafo, lotado na Primeira Divisão Regional, o benefício do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 30. da Resolução n. 502/64—CRE, tendo em vista que o referido funcionário apresentou em processo interno n. 00319/70, Quatro certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer da Assistência Jurídica da 1a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma
da Port. n. 194/66—DG
(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1149 — DE 21
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 6 de julho de 1970, ao servidor José dos Santos Pereira, braçal da Rodovia PA-70, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 3320/70. Uma certidão de nascimento de sua filha menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma
da Port. n. 194/66—DG
(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1150 — DE 21
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 7 de dezembro de 1969, ao funcionário José Expedito de Magalhães, Médico, lotado no serviço de Assistência Social da 1a.—DR, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o artigo 30. da Resolução n. 502/64—CRE, tendo em vista o referido funcionário apresentou em processo interno n. 277/70, Uma certidão de nascimento de sua filha menor devidamente legalizada, conforme parecer do Assistente Jurídico da 1a. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma
da Port. n. 194/66—DG
(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1151 — DE 21
DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, contar de 1 de junho de 1970, ao servidor Raimundo do Rosário da Silva braçal da 2a. Divisão Regional, os benefícios do salário família de acordo com o que estabelece o artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 068/70 Três certidões de nascimento de seus filhos menores, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico da ... 2a.—DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de agosto de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 194/66—DG
(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1152 — DE 24 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1038/69—DG, de 11.09.1969, que mandou servir no Serviço de Contabilidade o funcionário Manoel de Jesus Oliveira, ocupante do cargo de Contínuo, nível 2, classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-Pa., lotado na Secção de Comunicações e Protocolo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1153 — DE 24 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado

de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Secretário Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, objeto do Ofício n. 477 de 31 de agosto corrente;

R E S O L V E:

Conceder permissão à funcionária Creuza Capucho Frazão, Assistente de Administração do Quadro Unico, lotada na Secretaria da Diretoria Geral do DER-Pa., para no prazo de trinta dias a contar desta data, no horário das 7 às 10 horas diariamente, sem prejuízo de seus vencimentos, colaborar com o IDESP, como professora de dactilografia no Curso para Auxiliar de Administração que se realiza naquele Instituto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1154 — DE 24 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Excluir, no período de 15 a 31 de julho do corrente ano, do regime previsto pela Resolução n. 868/70—CRE, ao qual se encontra vinculado pela Portaria n. 939/70—DG, de 16 de julho de 1970, o funcionário Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo, Engenheiro do Quadro Unico e Chefe do Serviço de Construção de Estradas da 2a. DR, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de agosto de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

PORTARIA N. 1054 — DE 5 DE AGOSTO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO

OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Osmar da Silva Ramos, Engenheiro contratado da Rodovia PA-70, a gratificação de zona de 100% (cem por cento) e a gratificação de deslocamento de 20% (vinte por cento), a partir de 1 de julho do corrente ano, de acordo com o que faculta a Resolução n. 868, de 20 de janeiro de 1970

do Conselho Rodoviário do Estado, devidamente homologada pelo Decreto Estadual n. 6923/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de agosto de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 3052—Dia—3.10.70)

ANÚNCIOS

COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL Assembléia Geral — Convocação — Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Madeireira São Miguel a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 10 (dez) de outubro às 10 (dez) horas, na sede social à Rua João Diogo, n. 70, nesta Capital a fim de

deliberarem sobre a matéria seguinte:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
 - b) Reforma dos Estatutos Sociais;
 - c) O que ocorrer.
- Belém (Pa), 30 de setembro de 1970.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 6096 — Dias 1, 2 e 3—10—970)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Alderinda Cunha Lima, Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar de Juruti, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24-12-53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 16 de setembro de 1970.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
Luís Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de Administração
G. Dias 19.9, 1 e 3.10.70
Reg. n. 14.640

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Clara Andrade Santana, Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério com exercício na Escola Juruti-Miri, no Município de Juruti, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24-12-53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado

no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 16 de setembro de 1970.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Luís Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

G. Dias 19.9, 1 e 3.10.70
Reg. n. 14.641)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Edwiges Corrêa, Professor Nao Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do lugar Cuçaru, Município de Monte Alegre, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 17 de setembro de 1970

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Luís Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

G. Dias 19.9, 1 e 3.10.70
Reg. n. 14.642)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Gracimar Mendes Vieira, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Primária "Nsa. Sra. da Conceição" no Município de Almeirim, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste

no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24-12-53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 18 de setembro de 1970.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Luís Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

G. Dias 19.9, 1 e 3.10.70
Reg. n. 14.643)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Herondina Costa Lima, Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Paroquial "Nsa. Sra. da Conceição", no Município de Almeirim, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749, de 24-12-53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 18 de setembro de 1970

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão do Pessoal

Luís Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Administração

G. Dias 19.9, 1 e 3.10.70
Reg. n. 14.644)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DIVISÃO DO MATERIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação, desta Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos inservíveis para o serviço público.

N. de Ordem	Chapa N.	Motor N.	Ano Fab.	Tipo
01	25-23	B4-191527	1964	Jeep
02	21-54	B-353197	1963	Kombi
03	21-61	B-403700	1964	Volkswagem
04	28-35	S/Motor	1962	Volkswagem
05	22-57	B4209174	1964	Jeep
06	9	B3001221	1963	A. Willys
07	174-34	2A010251	1962	P-Ford
08	19-46	U5SBX-109531	1965	Auto-Ford
09	2-GPA	T01059	1961	Impala
10	20-23	RP.40601	1965	Simca
11	18-04	255446	1963	Simca
12	Ex-50	S/Motor	1965	Jeep
13	28-34	B4-183182	1964	Jeep
14	Ex-4	B4-027141	1964	A. Willys
15	14-04	B2-114102	1962	A. Willys
16	—	S/Motor	1965	Jeep
17	28-03	B4-018048	1964	A. Willys
18	Ex-10	I-75B8	1960	Mercury
19	Ex-2736	S/Motor	1963	P. Willys
20	20-06	B3-178850NS	1963	Rural

a) — As propostas devidamente datadas e assinadas devem ser entregues na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público no Palácio do Governo, até às 12 (doze) horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às dezesseis (16) horas desse mesmo dia;

b) — Os interessados poderão examinar os veículos acima mencionados, no Serviço de Transporte do Estado, diariamente das 8 às 12 e das 14 às 16 horas;

c) — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfazendo as despesas de remo-

ção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores;

d) — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 26 de agosto de 1970.

Candido Passos da Silva

Diretor do D.M.

VISTO:

João Nogueira Sobrinho

Diretor Geral

(G. Reg. n. 19.004 — Dias 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 20 — 21 — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 — 27 — 28 — 29 — 30/9 e 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15/10/70).

Papel Ofício e de Memorando —
Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

XXX

BELEM — SÁBADO, 3 DE OUTUBRO DE 1970

NUM. 7.247

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

ACÓRDÃO N. 425
Apelação Cível Ex-Offício da
Capital

Apelante: — A dra. Juíza
de Direito da 7a. Vara Cível

Apelados: — Martha Maria
Arêde de Figueiredo e Adalberto
Oliveira de Figueiredo

Relator: — Desembargador
Maurício Pinto.

EMENTA: — O desquite por
mútuo consentimento — ar-
tigo 318 do Código Civil
Brasileiro — no qual o pro-
cesso observou os trâmites
regulamentares, e desde que
as cláusulas, avançadas não
sejam contra a Lei, a ordem
pública, os bons costumes
e nem contra a moral, deve
ser homologado em Primeira
Instância e a homologação
confirmada em Segunda In-
stância, através do improvin-
to da apelação oficial, confor-
me o parecer opinativo do
Exmo. Senhor Des. Procura-
dor Geral do Estado do
Pará.

Vistos, relatados e discuti-
dos estes autos de apelação cí-
vel ex-offício da Capital, em
que é apelante o Exmo. Se-
nhor Doutor Juiz de Direito
da 7a. Vara Cível (Família),
e apelados Adalberto Oliveira
de Figueiredo e Martha Maria
Arêde de Figueiredo, etc.

Adotando como Relatório o

teor da sentença apelada de
fls. 43 a 44, que ficará como
parte integrante e que será
transcrita neste Acórdão logo
depois das assinaturas do
Exmo. Senhor Des. Presiden-
te, do Relator e do Des. Che-
fe do Ministério Público:

Acordam os Juizes da Pri-
meira Câmara Cível do Tribu-
nal de Justiça do Estado do
Pará, por unanimidade de vo-
tos, pagar provimento à pre-
sente apelação ex-offício, para
confirmar como confirmam a
sentença de fls. 43 a 44, que
homologou o desquite por
mútuo consentimento (art. 318
do Código Civil Brasileiro) os
apelados Adalberto Oliveira
de Figueiredo e Martha Maria
Arêde de Figueiredo dissol-
vendo a sua sociedade conjun-
gal, para todos os efeitos de
direito.

Custas na forma da lei
Belém, 22 de setembro de
1970.

(aa) Eduardo Mendes Patri-
archa — Presidente. Cordeiro
Pinto — Relator.

Secretaria do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará —
Belém, 30 de setembro de
1970.

(a) MARIA SATOMI NOVAES
Oficial Documentalista

(G. Reg. n. 14.996)

EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor De-
sembargador Agnano Monteiro
Lopes, Presidente do Tribunal
de Justiça, exarou as fls. 41-v
dos autos de Apelação Cível da
Comarca da Capital em que é
apelante, Waf Construtora Ltda.
e outros (adv. Daniel Coelho de
Souza) e apelado Alberto To-
maz — (adv. Meira Mattos) o
seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Julgo deserta e não seguida a
apelação.

Belém, 30 de setembro de 1970
(a.) Agnano Monteiro Lopes,
Presidente".

Secretaria do Tribunal de Jus-
tiça, Belém, 30 de setembro de
1970.

(a) LUIS FARIA — Secretário
do T.J.E.

(G. Reg. n. 15.044)

O Excelentíssimo Senhor De-
sembargador Eduardo Mendes
Patriarcha, Relator dos autos de
Mandado de Segurança da Ca-
pital em que é requerente: —
Izidora Magalhães Justino, Ma-
ria de Nazaré de Melo Pereira
e Francisco Barra, e requerido:

— O Sr. Secretário de Seguran-
ça Pública, exarou as fls. 22-v
o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Izidora Magalhães Justino,
Maria de Nazaré de Melo Pe-
reira e Francisco Barra, por in-
termédio de seu procurador
constituído nos autos (doc. fls.
6), impetraram Mandado de Se-
gurança contra ato praticado
pelo Excelentíssimo Secretário
de Segurança Pública, — major
Antônio Calvis Moreira. Instruí-
ram o pedido com os docs. de
fls. 7/18 dos autos. Distribuído
o feito e solicitadas informa-
ções à autoridade coatora que
as prestou (fls. 20), foi o feito
com vista ao excelentíssimo de-
sembargador Procurador do Es-
tado, que face à desistência da
medida requerida, devolveu os
autos para os fins de direito,
sem parecer.

Considerando que o procura-
dor das requerentes, segundo o
mandato de fls. seis (6) tem po-
deres para desistir da ação pro-
posta;

Considerando que ao relator
compete homologar a desistên-
cia nas causas cíveis (Reg. In-
terno, art. 70, item XIII);

Considerando que o feito ainda não estava preparado para julgamento: Resolve HOMOLOGAR a desistência requerida pelo procurador dos impetrantes à segurança requerida, a fim de que a mesma produza os seus jurídicos e legais efeitos".

Belém, 16 de setembro de 1970. P e intime-se.

(a.) Eduardo Mendes Patriarcha, (Relator).

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém,

30 de setembro de 1970.

(a) LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 15.045)

ANÚNCIOS DE JULGAMENTOS DO TRIBUNAL PLENO

— EDITAL —

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 7 de outubro

corrente, para julgamento pelo Tribunal Pleno, dos seguintes feitos.

Embargos Cíveis da Capital. — Embte.: Indústrias Reunidas São Martinho Limitada (Doutor Moacyr Gonçalves Pamplona).

Embda.: — Santa Casa de Misericórdia do Pará (Dr. Secundino Portela).

Relator: Desembargador Pó-jucan Tavares.

Recurso Cível de Chaves

Recte: Raimundo Nonato da

Morra Guerra Chérmoni (Doutor Wilson Souza).

Recdo.: O Conselho Superior da Magistratura.

Relator: Desembargador Antônio Koury.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém, 1.º de outubro de 1970.

LUIS FARIA

Secretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 15.043)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

RESOLUÇÃO N. 489/70

Altera o item XXI do artigo 22 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a proposta apresentada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente para alteração do item XXI do artigo 22 do Regimento Interno deste Tribunal Regional, em audiência de 23 de setembro corrente;

RESOLVE, por unanimidade, alterar o item XXI do art. 22 do seu Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: "XXI — Aprovar as Tabelas de Gratificação de Representação e de Representação de Gabinete.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 25 de setembro de 1970.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente

José Marques Soares da Silva
Juiz Togado

Luiz Otávio Pereira
Juiz Togado

Solima Batista de Castro
Menezes
Juiz Togada

Raul Sento-Sá Gravata
Juiz Togado
Antônio Barbosa Ferreira
Vidigal
Juiz Classista

Francisco da Costa Lobato
Juiz Classista

(G. — Reg. n. 15007)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PORTARIA N. 145 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições, legais, e

Tendo em vista o que consta da Portaria n. 44/70, desta data.

RESOLVE:

Conceder ao motorista símbolo PJ-13, Milton Corrêa Martins da Silva, 1/2 (meia) diária, no valor de Cr\$ 34,71 (trinta e quatro cruzeiros e setenta e hum centavos), a fim de o mesmo, no dia 12 do corrente mês, transportar o Exmo. Sr. Dr. José Marques Soares da Silva à cidade de Cupanema.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

a) Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT
da 8a. Região

(G. Reg. n. 13.881)

PORTARIA N. 146 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições, legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P — 342/70,

RESOLVE:

Fixar o período de 2.1 a 2.3.71, a fim de que a Oficiala-Judiciária, símbolo PJ-3, Maria Alice Barroco da Rocha, do Quadro do Pessoal da Justiça, goze o segundo bimestre da licença especial, referente ao decênio de 1954/1964, concedida por Ato n. 6/68, de 13.2.68, do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

a) Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT
da 8a. Região

(G. Reg. n. 14.254)

PORTARIA N. 148 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições, legais, e

e nos termos dos Decretos ns. 59.835 de 1963 e 61.049, de 1967, e, tendo em vista ainda a tabela publicada no "Diário Oficial da

União" de 12 de janeiro de 1970.

RESOLVE:

Atribuir gratificação pela representação de gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete do Presidente no mês de setembro do ano em curso, o total de hum mil trezentos e sessenta e cinco cruzeiros ... (Cr\$ 1.365,00).

SECRETÁRIO DO PRESIDENTE:

Aloísio Augusto Lopes

	Cr\$
Chaves	250,00
ASSISTENTE	
Martha Maria Barra	
Lima	485,00
AUXILIAR	
Maria de Nazaré Silva	
de Moraes Rego ...	150,00
ADJUNTO	
Raimundo Vitorio de	
Alencar	130,00
Guilherme Martins	
Pantoja	120,00
Pedro Mendes da Silva	120,00
Lindolfo Lima de	
Menezes	120,00

Cr\$ 1.365,00

* Sem vínculo com o serviço público.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

a) Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT
da 8a. Região

(G. Reg. n. 14.463)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Pôrto da Medeiros

Chefe de Secretaria

Dr. Lorís Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 150. Expediente do dia 21.8.70.

No Of. s/n. do Instituto Brasileiro do Café digo of. n. 706, solicitando a este Juízo, em que fase está o processo de Cassiano Feio Valente.

Despacho: Acusar, responder e arquivar.

Belém, Pará, em 21.8.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Sarah Ferreira de Lemos — Vem pedir a este Juízo, Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que se constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pará, em 21.8.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição do Bacharel José Bonifácio Pimentel de Sena — impetrar a V. Excia. Habeas Corpus / Liberatório de Estelita Bittencourt Sena Barra.

Despacho: A. Solicitem-se informações.

Belém, Pará, em 21.8.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivos Fiscais

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Advgs. Drs. Edvan Capucho Coutinho — Arthur Q. Ferreira e José Maria Frota Rôlo).

Processos de ns. 1809, 1833 e 1840

Réus: S. Santos Ferreira Representações A. A. Matos & Cia. Ltda. e S. M. Publicidade (Advogada Antonia Maria Ribeiro)

Despacho: Sobre a avaliação diga a parte interessada.

Belém, Pará, em 21.8.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Moacir Bernardino Dias)

Processos de ns. 175, 177, 253, 402, 415, 430, 432, 673, ..

740, 934, 944, 1012, 1013, 1072, 1074, 1092, 1135, 1223, 1222, .. 1274, 1290, 1393, 1417, 1418, .. 1421, 1423, 1425, 1427, 1444, .. 1445, 1506, 1513, 1522, 1568, .. 1653, 1706, 1708, 1710, 1712, e 2086.

Executados: Estevam Santos Comércio e Indústria — José Nicodemus Pochá — Antonio Soares da Silva — Mendes & Cia. — Lauro Veloso (Adv. Raimundo Noleto) — Emilio Florenço das Neves — Aristides Bento de Mecnas — Joaquim de Oliveira Rocha Filho — Raimundo Eulálio Amorim (Adv. Wilson Araújo Souza) — Mendes & Cia. — Colonizadora Belém-São Paulo — A. Sodré — Emilio dos Santos Saldanha & Cia. — João Carlos Pita — Silvio Baeta Neves — Simplex Representações Ltda. — Osvaldo L. Pinheiro — Rosli Carneiro de Moraes — José Antonio Rodrigues — Wellington Pereira — Alan Douglas Bennet (Processo n. 1290 — Douglas Bennet) Clóvis Diniz Estrela — Manoel Guerra Borges — Souza & Cia. — R. S. Monteiro & Cia. — Sotécnica Soc. Técnica de Máquinas e Ferramentas — Eduardo Oliveira da Silva — Cliper Copacabana Ltda. — NORBAX Exportadora de Madeiras Ltda. — Londres Empreendimentos Ltda. Hélio Mota de Castro — Helena Bezerra — Ricardo Marques Raimundo Queiroz Filho — Haroldo Oscar Lima de Oliveira — Manoel M. Leal — SOMAFER — Sociedade de Máquinas e Ferramentas Ltda. — Cláudio da Silva Nobre — Arnaldo Martins — e Aquino Araújo & Cia.

Despacho: Arquite-se, antes dando ciência ao dr. Procurador da exequente.

Belém, Pará, em 21.8.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Ordinária

Processo n. 1865

Autora: União Brasileira Companhia de Seguros Gerais e outras (Adv. Dr. Soursange Souza),

Réu: Huélvio Ferreira de Mesquita (Adv. Alberto Carneiro Martins).

Despacho: A Secretaria.

Belém, Pará, em 21.8.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Reclamações Trabalhistas

Processo n. 2578

Recite: Leonel Costa Progenio

Recida: A SUDAM (Adv. Antonio Cândido de Brito)

Despacho: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Belém, Pará, em 21.8.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2921

Recite: Lúcio Ferreira da Costa (Adv. Moacir G. Pamplona)

Recida: Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

Despacho: Designo o dia 22 do mês de setembro vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias notificações, inclusive do dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pará, em 21.8.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivos Fiscais

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Advgs. Drs. José Maria Frota Rolo — Luiz Carlos Noura e Moacir Gonçalves Pamplona).

Processos de ns. 1888, 1899 e 1921

Executados: A. A. Matos & Cia. — L. Amorim & Cia.

Limitada, Laurindo G. Amorim e Almir Oliveira Rodrigues (Adv. Adherbal Meira Matos) e A. A. Matos & Cia.

Despacho: Diga o Exequente.

Belém, 21/8/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 955

Executado: P. G. da Silva (Adv. Dr. Alfredo Falcão de Souza)

Despacho: Renovem-se as diligências.

Belém, 21/8/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 1908

Executado: M. N. Gonçalves.

Despacho: Expeça-se mandado p ara reforço da penhora.

Belém, 21/8/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal

Substituto.

Processo n. 2462

Executado: Martins Filhos Indústria e Comércio (Adv. Dr. Antonio Carlos Folha)

Despacho: Requisite-se o processo administrativo que serviu de base à inscrição da dívida.

Belém, 21/8/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Moacir Bernardino Dias)

Processo n. 2206

Executado: Antonio Conde & Filho (Adv. Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes)

Despacho: Vista à Exequente.

Belém, 21/8/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta Precatória

Processo n. 2923

Deprecante: MM. Juiz Federal Substituto da 1a. Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Deprecado: MM. Juiz Federal Substituto n/Estado.

Despacho: Junte-se cópia do radiograma n. 67/70 ontem expedido ao MM. Juízo Deprecante.

Belém, 21/8/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Homologação de Quitação

Processo n. 2444

Requerente: Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) (Adv. Roberto Tadeu Freitas de Araújo)

Requerido: Irene Miranda de Oliveira

Despacho: Leia o subscritor da peça de fls. 15 o contido no art. 1289, caput, e seus §§ 1º e 5º, do Código Civil (com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei n. 3.167, de 3/6/57), e o estatuído no art. 107 do Código de Processo Civil (consoante alteração introduzida pelo art. 7º do Decreto-Lei n. 4.565, de 11.8.42), e volte querendo.

Belém, Pará, em 21.8.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 18.240)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — SABADO, 3 DE OUTUBRO DE 1970

NUM. 2.551

Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ACORDÃO N. 9.022

Proc. n. 1.786-70

Vistos, etc.

Manifestando-se oralmente sobre a matéria, o Dr. Procurador Regional opinou pelo não conhecimento da consulta, por versar caso concreto.

E assim DECIDEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 1970.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente
Laércio Dias Franco, Relator

Oswaldo Pojucan Tavares
Aristides Porto de Oliveira
Manoel Christo Alves Filho
Steio Bruno dos Santos Menezes

Diniz Lopes Ferreira
Paulo Rubio de Souza Melra, Proc. Reg.

(G. Reg. n. 14.951)

ATO N. 754

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 27, n. 17, do Regimento Interno, e tendo em vista o respectivo laudo da Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região,

RESOLVE conceder a PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FARIAS, Auxiliar Judiciário

PJ-9, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional 10 (dez) dias de licença, de 17 a 26 de setembro de 1970, nos termos do art. 92, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 23 de setembro de 1970.

Eduardo Mendes Patriarcha
Presidente
(G. Reg. n. 14.950)

ATO N. 756

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE designar os funcionários CLOVIS CAVALARE, Arquivista, PJ.7; LAILIANA DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO, Oficial Judiciário, PJ.7 e OLGARINA DE ASSIS BENTES CAVALHEIRO DE MACEDO, Oficial Judiciário, PJ.7, para organizarem em comissão a Coleta de Preços n. 570, destinada à aquisição de MATERIAL PERMANENTE, para a Secretaria.

Belém, 23 de setembro de 1970.

Eduardo Mendes Patriarcha
Presidente
(G. Reg. n. 14.980)

PORTARIA N. 132

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribui-

ção que lhe confere o art. 27, n. 41, do Regimento Interno, resolve promover, por merecimento, de acordo com os artigos 39 e 45 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, ocupante efetivo do cargo do símbolo PJ-7 da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, ao cargo do símbolo PJ-6, da mesma carreira, vago com a promoção de Aurea Lobo Rodrigues Cal.

Belém, 25 de setembro de 1970.

Eduardo Mendes Patriarcha
Presidente
(G. Reg. n. 14.946)

PORTARIA N. 133

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, n. 41 do Regimento Interno, resolve promover, por merecimento, de acordo com os artigos 39 e 45 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, EUNICE MARIA DE FIGUEIREDO MOREIRA, ocupante efetiva do cargo do símbolo PJ-9 da carreira de Auxiliar Judiciário do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, ao cargo do símbolo PJ-8, da

mesma carreira, vago com a nomeação de Marly Magno Patriarcha para outro cargo.

Belém, 25 de setembro de 1970.

Eduardo Mendes Patriarcha
Presidente
(G. Reg. n. 14.947)

PORTARIA N. 134

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, n. 41 do Regimento Interno, resolve promover, por antiguidade, de acordo com os artigos 39 e 45 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, ALCINDO GOMES FERREIRA, ocupante efetivo do cargo do símbolo PJ-14, na carreira de Servente, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, ao cargo do símbolo PJ-13, da mesma carreira, vago com o falecimento de Anacleto Rodrigues da Silva.

Belém, 25 de setembro de 1970.

Eduardo Mendes Patriarcha
Presidente
(G. Reg. n. 14.948)

PORTARIA N. 135

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, n. 41 do Regimento In-

terno, resolve promover, por antiguidade, de acordo com os artigos 39 e 45 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, MARIA AUGUSTA MOREIRA DE ARAÚJO, ocupante efetiva do cargo do símbolo PJ-9 da carreira de Auxiliar Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, ao cargo do símbolo PJ-8, da mesma carreira, vago com a nomeação de Lailana Dillon Fonseca de Figueiredo para outro cargo.

Belém, 26 de setembro de 1970.

Eduardo Mendes Patriarcha
Presidente
(G. Reg. 14.949)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELÉM) PARA

PORTARIA N. 1/70

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), bem assim Presidente da 3a. Junta Apuradora desta Capital e para o pleito de 15 de novembro de 1970, por nomeação legal, etc..

RESOLVE:

I — Nomear, de conformidade com o Código Eleitoral em vigor e na qualidade de Presidente da 3a. Junta Apuradora antes referida, os eleitores: Mathias da Silva Santos; Jandira Rosal Araújo; Maria José Fragoço; Gil da Silva Lima; Iracema Firmino Braga; João Batista Viana; Severino Barros; Márcio Acatauassú Nunes; Ronaldo Jatani; Célia Virgolino; Rafael Mário de Mendonça Gomes; Odete Malcher Gillet (SUDAM); Hélio de Azevedo Marinho (BASA); Sidney Rodrigues (Banco da Lavoura de Minas Gerais); Maria Mercedes da Silva; Antenor Passos da Silva; Helba Sarmanho; José Maria Lima (funcionários públicos estaduais); Carlos Alberto Xavier Teixeira, comerciante; Célia Virgolino; Rafael Mário de Mendonça Gomes (SUDAM) e, finalmente, Joselisa Corte Kauffman, advogada, para escrutinadores da 3a. Junta Apuradora desta Capital, que vai apurar votos da eleição de 15.11.1970.

II — Determinar que esses eleitores nomeados, para a boa marcha dos trabalhos da 3a. Junta Apuradora, apresentem-se com as suas nomeações à Junta Apuradora, às 7hs45' do dia 16 de novembro de 1.970 e à Sala das Curadorias-Forum, nesta cidade, a fim de que a Junta Apuradora possa iniciar os seus trabalhos de apuração às 8 hs. do supracitado dia. Registre-se, publique-se e cumpra-se, enviando-se cópia ao Diário Oficial, Imprensa local e aos Partidos.

Belém, 30 de setembro de 1.970.

Dr. Arthur de Carvalho Cruz
Presidente da 3a. Junta Apuradora e Juiz Eleitoral da 28a. Zona.

(G. Reg. n. 15.005)

PORTARIA N. 4

O DR. ARTHUR DE CARVALHO CRUZ, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc..

RESOLVE:

1 — Determinar, complementando a Portaria deste Juízo e de n. 3, de 3 de agosto de 1970, que as Salas em que vão funcionar as Seções Eleitorais n.ºs 30a.-A, 31a.-A, 106a.-A, 121a.-A, 123a.-A e 124a.-A, desta 28a. Zona, no pleito de 15 de novembro de 1970, sejam classificados com as mesmas letras das Salas das Seções: 30a., 31a., 106a., 121a., 123a. e 124a. respectivamente.

2 — Transferir das Seções: 30a., 31a., 106a., 121a., 123a., e 124a., para as Seções: 30a.-A, 31a.-A, 106a.-A, 121a.-A, 123a.-A e 124a.-A, respectivamente, os eleitores que estão lotados e com as letras iniciais de L a Z.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE, enviando uma cópia para o Diário Oficial, Imprensa local e Partidos Políticos. Belém, 4 de agosto de 1970.

Dr. Arthur de Carvalho Cruz
Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 15.004)

EDITAL

O DR. ARTHUR DE CARVALHO CRUZ, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, por nomeação legal, etc. Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele

tiverem conhecimento que, atendendo ao fato de haverem atingido várias seções o limite legal de (400 eleitores) resolveu criar as seguintes seções eleitorais:

175a. — Colégio Americano do Sul — SALA F — Pedreira

176a. — Esc. Ma. Luiza Pinto do Amaral — SALA C — Sacramento

177a. — G. Esc. Duque de Caxias — SALA A — Marambaia

178a. — Esc. Primária do C. E. M. B. — SALA B — Telégrafo

E para que não se alegue ignorância, manda publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado.

Belém, 31 de julho de 1970.

Dr. Arthur de Carvalho Cruz
Juiz Eleitoral

EDITAL

O doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram Transferências de seus títulos os seguintes eleitores:

1 — Luiz Carlos Solano Bacellar

2 — Nair de Andrade Bacellar

3 — Anizio Bandeira de Sousa

4 — Maria de Nazaré Gomes Silva

5 — Afonso Carvalho de Oliveira

6 — Rosilda de Araújo Monteiro

7 — Raimunda de Jesus Barbosa

8 — Romilda Corrêa Oliveira

9 — Maria Divanice Lacerda Silva

10 — Creusa Henriques Brito

11 — Sebastiana Maciel da Sousa

12 — Urbano Corrêa do Monte

13 — Benedita Chaves

14 — Jorge Gonçalves Dantas

15 — Wellington Leite Carvalho

16 — Antonio Candido Paiva

17 — Juarez Pedro da Silva

18 — Hermínio Sousa Ramos

19 — Lúcio Tinoco Balloussier

20 — Lúcia Monteiro Balloussier

21 — Albertina Maria da Conceição

22 — Maria do Socorro Furtado da Silva

23 — Guajarinho Barbosa Grande

24 — Rosa Moraes Rêgo

25 — Maria Herculano Lopes do Nascimento

26 — Heloísa Clotilde Goes Maciel

27 — Raimunda da Conceição da Silva Sousa

28 — Antonio Costa Camarão

29 — Manoel Oliveira Muniz

30 — Francisco Manoel do Nascimento

31 — João Guedes Menezes

32 — Raimundo Navarro Menezes

33 — Joana dos Santos Lima

34 — Izabel Justino da Silva

35 — Antonio Martins da Silva

36 — Manoel Saraiva Filho

37 — Maria de Belém Santos da Silva

38 — Tomaz Lopes da Silva

39 — Pedro Xisto Menezes da Rocha

40 — Vicente Rodrigues Nunes

41 — Manoel Venuto Soares

42 — Jacinta Ferreira Costa

43 — Antonio Gomes da Costa

44 — Osmarino dos Santos Siqueira

45 — Maria Izabel Moraes

46 — Noeme Dolores da Silva Lones

47 — Maria Zulbélia Santos Pereira

48 — João Manoel da Costa

49 — Odila Pires de Lima

50 — Raimundo Pimentel Valente

51 — Cecília Araújo de Oliveira

52 — Maria Pereira Leite

53 — José Nelson das Chagas Fogaça

54 — João Antonio de Paula

55 — Abia de Albuquerque Batista

56 — Ivone Sodré das Mercês

57 — Paulina Cunha da Silva

58 — Armando Guimarinho

59 — Paula Maria Tavares Monteiro

60 — José Mauro Gomes Valença

61 — Ilza Santos de Paula

62 — José Olegário Ferreira
63 — Marlene de Vasconcelos
64 — Archimedes de Oliveira Sacramento
65 — Arnaldo Silva Pereira
66 — Maria de Lourdes do Nascimento
67 — Francisco Garcia
68 — Ismael Moreira Sobrinho

E, para que não se alegue ignorância vai por este publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

Dr. Arthur de Carvalho Cruz
(G. Reg. n. 14.881)

EDITAL

O doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram TRANSFERÊNCIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

Zuleide de Miranda Rolim
Maria Sonia Miranda Soares

Maria Gomes do Nascimento

Rita Severiano dos Santos

Raimundo Pereira da Silva

Beatriz Costa Cardoso

Leosvaldina Ferreira Rosseau

Manoel Paz da Silva

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e setenta.

Edgar Lobato de Almeida
Escrivão Eleitoral

Arthur de Carvalho Cruz
Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 14.884)

EDITAL

O doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram transferências de seus títulos os seguintes eleitores:

1 — Miriam Pereira Trindade

2 — Pedro Pereira da Rocha

3 — Miraci Corrêa Lima da Cruz

4 — Maria Daures Martins Monteiro

5 — Julião Paulino da Costa

6 — Laura dos Anjos Gonçalves

7 — Bianor Maciel Gonçalves

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta.

Edgar Lobato de Almeida
Escrivão Eleitoral

Dr. Arthur de Carvalho Cruz
Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 14.885)

EDITAL

O doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores:

1 — Rubens Pereira da Silva

2 — Maria dos Anjos Pacheco

3 — João Mário Pereira de Souza

4 — Maria de Lourdes Silva da Fonseca

5 — Carlos Alberto Damasceno

6 — Raimunda Barbosa Gonçalves

7 — Apolinário Gonçalves dos Reis

8 — Judith Baía dos Reis

9 — Waldomir Alcestes Pires Gurjão

10 — Raimundo Diobaldo Corrêa

11 — Raimundo Nonato Lemos Mattar

12 — Edgar Dolzanes Kettle

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta.

Edgar Lobato de Almeida
Escrivão Eleitoral

Dr. Arthur de Carvalho Cruz

Juiz Eleitoral

Edgar Lobato de Almeida
Escrivão Eleitoral

(G. Reg. n. 14.886)

— EDITAL —

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores:

1 — Maria do Carmo Araújo de Souza;

2 — Antonio de Lima Magalhães;

3 — Otávio Castro Corrêa;

4 — Cleonice Bacelar da Conceição;

5 — Jonas Paulo de Souza;

6 — Therezinha de Jesus Machado Gomes;

7 — Maria Sebastiana Carreira da Costa;

8 — Leandro de Assis Dias Filho;

9 — Julio Luiz dos Santos;

10 — Rosa Monteiro Soares;

11 — Zélia Galliza da Silva;

12 — José dos Santos Barros;

13 — Manoel de Souza Filho;

14 — Antonio Valente Gomes;

15 — Maria Lydia da Costa Monteiro;

16 — Walter de Souza Moura;

17 — Carlos Moacir Ferreira dos Santos;

18 — Jonas do Nascimento Anunciação;

19 — Isalena Damasceno Santos;

20 — Olavo Damasceno Ribeiro;

21 — Consuelo de Oliveira Lima;

22 — Benedita Ramos Bittencourt;

23 — Mário Oliveira Elessondres;

24 — Bides Caribe Favacho;

25 — Rosália Miranda de Melo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

a) Edgar Lobato de Almeida
Escrivão Eleitoral

a) Arthur de Carvalho Cruz
Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 14.891)

— EDITAL —

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores:

1 — Ester Vasconcelos Dias;

2 — Aldo Teixeira de Aquino;

3 — Ana Lima Ferraz;

4 — Agraci de Souza Carneiro;

5 — Cleber Aragão de Souza;

6 — Daniel Rodrigues Monteiro;

7 — Evanildo Cordeiro Camarão;

8 — Emanuel Fernandes de Souza;

9 — Fanny Carmen de Peluso Matos;

10 — Edilo Costa de Souza;

11 — Neide Santos de Brito;

12 — Olinda Filomena Barros Vasconcelos;

13 — Pedro Olímpio Paes da Cunha;

14 — Raimunda Alves de Alcântara;

15 — Raymundo Alves Godinho Filho;

16 — Walter João Faiad Coelho.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

a) Edgar Lobato de Almeida
— Escrivão Eleitoral —

a) Dr. Arthur de Carvalho Cruz

— Juiz Eleitoral —

(G. — Reg. n. 14.899)

— EDITAL N. 51 —

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores:

1 — Moisés Pereira da Silva;

2 — Bento Modesto Pinheiro;

3 — Antonina Silva Braga;

4 — Wellington Reginaldo Loureiro Alencar;

5 — José Farias Ferreira da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta.

a) **Edgar Lobato de Almeida**
— Escrivão Eleitoral —

a) **Arthur de Carvalho Cruz**
— Juiz Eleitoral —
(G. — Reg. n. 14.893)

— EDITAL N. 55 —

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 29a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1 — Nympha de Negrão Lima;
- 2 — Aménia Chaves Garcia;
- 3 — Dilson Sousa dos Santos;
- 4 — José Alexandre da Silva;
- 5 — Maria Luzia Rodrigues Mello;
- 6 — Dulce Margarida Marques Figueira;
- 7 — Inácio Borges de Almeida;
- 8 — Otacília de Belém Costa do Nascimento;
- 9 — Adélia Batista Martins;
- 10 — Isabel Rosa Araújo do Nascimento;
- 11 — Ibrantina Santos Salgado d'Oliveira;
- 12 — Humberto Pedro da Silva;
- 13 — Nelson Alves Trindade.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta.

a) **Edgar Lobato de Almeida**
— Escrivão Eleitoral —

a) **Arthur de Carvalho Cruz**
— Juiz Eleitoral —

(G. — Reg. n. 14.892)

— EDITAL N. 56 —

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1 — Raimundo dos Santos;
- 2 — Raimunda Medeiros da Silva;
- 3 — Argemira Santana da Silva Matos;
- 4 — Maria Beatriz Gomes da Silva;
- 5 — Nilton Quintino Carvalho Corrêa;
- 6 — Miguel Soares;
- 7 — Calixto Lucas Ribeiro do Nascimento;
- 8 — Patrício Williams Barreto de Albuquerque;
- 9 — Cláudio Góes da Costa;
- 10 — Idemê Rosário de Oliveira;
- 11 — Juarez Ferreira Barbosa.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta.

a) **Edgar Lobato de Almeida**
— Escrivão Eleitoral —

a) **Arthur de Carvalho Cruz**
— Juiz Eleitoral —
(G. — Reg. n. 14.889)

— EDITAL N. 61 —

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 29a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1 — Ademir Nascimento Pereira;
- 2 — Alfredo Ferreira Coelho;
- 3 — Valdeci Gadelha da Costa;
- 4 — Antonio Carlos da Costa;
- 5 — Raimunda de Nazaré dos Santos Ribeiro;
- 6 — Stella Regina Coelho Pereira;
- 7 — Edith Rodrigues Pereira;
- 8 — Manoel Luiz Gaia;
- 9 — Francisco Rodrigues dos Santos;
- 10 — Antonia Araújo Sarah;
- 11 — José Lazalett Marques Sétubal;
- 12 — Judite de Lima Gouveia;
- 13 — José Francisco Lopes;
- 14 — Maria Filomêna Ribeiro Viana;
- 15 — Antonio Matias Monteiro;
- 16 — Maria José Nogueira e Silva;

- 17 — Benedita Rivalva Moraes Ferreira;

- 18 — José Pinheiro Lopes;
- 19 — Dalzira Silva Souza;
- 20 — Luzia Ferreira e Silva;
- 21 — Dólór Apio Maués.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e setenta.

a) **Edgar Lobato de Almeida**
— Escrivão Eleitoral —

a) **Arthur de Carvalho Cruz**
— Juiz Eleitoral —
(G. — Reg. n. 14.890)

— EDITAL N. 62 —

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1 — Dúrcelina Aragão Araújo dos Santos;
- 2 — Feliciano Pinto Gomes;
- 3 — Júlia Vilhena Lima;
- 4 — Luiz Gonzaga Souza Reis;
- 5 — Maria Santana Neves Ribeiro;
- 6 — Maria José Ramalho do Espírito Santo;
- 7 — Oneide de Souza Bentes;
- 8 — Rute Cardoso dos Santos;
- 9 — José Santana Ribeiro Pantoja;
- 10 — Regina Nazaré e Silva;
- 11 — Maria Gomes Vilar;
- 12 — Cecília Barbosa;
- 13 — David Ferreira da Rocha;
- 14 — Alba Nazareth dos Anjos Amaral;
- 15 — Almir Bernal de Almeida;
- 16 — Célia Maria Souza Batista.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e setenta.

a) **Edgar Lobato de Almeida**
— Escrivão Eleitoral —

a) **Arthur de Carvalho Cruz**
— Juiz Eleitoral —

(G. — Reg. n. 14.887)

EDITAL N. 63

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1 — José Leite dos Santos
- 2 — Luiz Gomes e Silva
- 3 — Gilberto da Silva Drago
- 4 — Maria de Lourdes Gomes de Souza
- 5 — Manoel do Espírito Santo Oliveira
- 6 — Leônidas Oliveira
- 7 — Leonardo Souza Martins
- 8 — João dos Santos Soares
- 9 — José dos Santos Alves de Albuquerque
- 10 — Luís Veiga de Carvalho
- 11 — João Reinaldo do Nascimento

- 12 — Ray Moraes Viégas
- 13 — Irs de Souza Silva
- 14 — Maria da Graça Lôbo Farias
- 15 — Oscarina Gomes da Costa
- 16 — Lindamôr de Farias Pantoja

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta.

Edgar Lobato de Almeida
— Escrivão Eleitoral —

Arthur de Carvalho Cruz
— Juiz Eleitoral —
(G. — Reg. n. 14.888)

EDITAL N. 66

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1 — Alice Trindade Monteiro
- 2 — Solange Eleonora Damasceno Valente
- 3 — Dulce Barros da Silva Velloso
- 4 — Ubiracy Cuimar da Fonseca
- 5 — Raimundo Daniel Pinheiro
- 6 — Juvenal Cavalcante Gonçalves
- 7 — Maria de Nazaré Mota da Conceição

- 8 — Edilson Ferreira Fernandes
 9 — Rosilda Modesto Macedo
 10 — Maria de Figueiredo Braga
 11 — Cacilda Ferreira da Silva
 12 — José Maria da Silva Vasconcelos
 13 — Natalina Carvalho dos Santos
 14 — Joana Costa Guedes

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e setenta.

Edgar Lobato de Almeida
 Escrivão Eleitoral
Arthur de Carvalho Cruz
 Juiz Eleitoral
 (G. — Reg. n. 14.882)

EDITAL N. 71

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1 — Geraldo Magela Barbosa da Silva
 2 — Romeu de Oliveira Pinto
 3 — Feliciano Martins dos Santos
 4 — Walquíria Gomes Cavalcante
 5 — Raimundo Joaquim dos Santos
 6 — Osmarino Almeida
 7 — Emília Viana Carneiro
 8 — Sócrates Araújo Cunha
 9 — Leontina Pinheiro da Fonseca
 10 — Demétrio Mendes da Silva
 11 — Maria Heloísa Thomaz Rodrigues
 12 — Cosme Cavalcante Martins
 13 — Daniel Queiroz de Souza
 14 — Omir Paixão Barboza
 15 — Caetano Aluizio Cassiano
 16 — Zolima da Silva Garcia
 17 — Maria Elcisa Silva da Silva

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

Edgar Lobato de Almeida
 Escrivão Eleitoral
Arthur de Carvalho Cruz
 Juiz Eleitoral
 (G. — Reg. n. 14.883)

EDITAL N. 75

O Doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram TRANSFERÊNCIAS de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1 — José Miguel de Moura Filho
 2 — Alinete dos Santos Rodrigues
 3 — Lourdes Guerreiro de Carvalho
 4 — Ana Pimentel Coelho
 5 — José Castelo dos Reis
 6 — Cleonice Costa Bacelar
 7 — Maria Carmem Bentes
 8 — José dos Santos
 9 — Raimundo Ribeiro Trindade
 10 — Cétero Assunção Sampaio
 11 — Benedito Aguinaldo Tavares Gonçalves
 12 — Raimunda Avelino de Sousa
 13 — Raimundo Armindo Lisboa de Sousa
 14 — Edivaldo Moura Sena
 15 — Mário Moraes de Lima
 16 — Cosme Paulo Sturm da Cunha
 17 — João Tavares Evangelista
 18 — Plínio de Carvalho Lins
 19 — Máximo Gomes de Figueiredo
 20 — José Maria Corrêa
 21 — Manoel José da Silva Neves
 22 — Catarina de Sousa Ribeiro
 23 — Antônio Gonzaga
 24 — Benedita Marquinha da Silva
 25 — Raimundo Estevam Corrêa
 26 — Antônio Evandro de Oliveira Bonfim
 27 — Hélio Abílio da Silva
 28 — Vanice Raimunda Navarro da Silva
 29 — Maria do Carmo Araújo
 30 — Bertolina de Almeida Lopes
 31 — João Damasio Pereira
 32 — Maria de Fátima do Rosário
 33 — Bonerges Borges da Fonseca Serantes
 34 — Francisco Martins Barata

- 35 — Judith Oliveira Santos
 36 — Isaias Vieira dos Santos
 37 — Iacy Froes da Silva
 38 — Eluzio Pessoa de Carvalho
 39 — Julio Lima Saraiva
 40 — Elizabeth Cavalcante da Rocha
 41 — Manoel Farias
 42 — Sylvia Rayka Gonçalves Ortega
 43 — Benedita Alves
 44 — Januário Honório Cavalcante Pereira
 45 — Neusa Góes da Silva
 46 — Nilson Martins Alves
 47 — Maria Auxiliadora Silveira Melo
 48 — Agostinho Assis Lisboa Paixão
 49 — Miguel Lima de Oliveira
 50 — Irene do Carmo Dias
 51 — Pedro Neves Teixeira
 52 — Luiza Sobral
 53 — Benali Noronha Gama
 54 — Eunice Tavares da Silva
 55 — Clarita Cardoso Pereira
 56 — Maria Ludetana Araújo
 57 — Jurandir Cardoso da Silva
 58 — Maria Francisca Castro Chagas
 59 — Oscarina de Brito Vales
 60 — Eilberto Eduardo Pinheiro

E, para que não se alegue ignorância vai este publicado e afixado no lugar próprio, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

Edgar Lobato de Almeida
 Escrivão Eleitoral
Arthur de Carvalho Cruz
 Juiz Eleitoral
 (G. — Reg. n. 14.898)

EDITAL N. 73

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1 — Alfredo Rodrigues Alves
 2 — Terezinha de Jesus Araújo do Vale
 3 — Raimundo Nonato Mória Corrêa
 4 — Antônio Lôbo da Silva
 5 — Zuleide Tavares Henriques
 6 — Renato Monteiro da Costa

- 7 — José Dolores Peres
 8 — Wilson Brito Santos
 9 — Raimundo Arçanjo Pinheiro
 10 — Enéas Vasconcelos Maciel
 11 — Edilson Farias Peixeira
 12 — Wilson Rocha dos Santos
 13 — José Miguel do Nascimento
 14 — Maria Rizete Santos Nascimento
 15 — Ambrósio dos Santos Mendes
 16 — Adalberto Rodrigues
 17 — Benedita Ribeiro de Miranda
 18 — Maria José da Silva Pinto
 19 — Antônio Vieira dos Passos
 20 — Luiz Palheta Moraes
 21 — Domingos Vale Leal
 22 — Sillas de Noronha
 23 — Antônio Pio Passos da Silva
 24 — Izabel Dulcinéa Conceição da Silva
 25 — Eduardo Mélo
 26 — José Maria Delgado
 27 — Manoel Cabral Corrêa
 28 — Ivone da Silva Cavalcante
 29 — Walter Trindade de Araújo
 30 — Francisco dos Santos
 31 — Antônio Nogueira Rodrigues
 32 — Benedita Maria Assis de Souza
 33 — Luiz Augusto de Souza
 34 — Odete Mélo Lasmar
 35 — Luiz Gama
 36 — Isaac Araújo Batista
 37 — Lucivaldo da Costa e Silva

38 — Fátima Nazaré Duarte Maciel

39 — Antonio José Alves;
 40 — Maria Amélia Bezerra Alves;

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

Edgar Lobato de Almeida
 Escrivão Eleitoral

Arthur de Carvalho Cruz
 Juiz Eleitoral

(G. — Reg. n. 14.897)

EDITAL N. 74

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. Via de seus títulos e seguintes eleitores:

- 1 — Raimunda da Costa Rodrigues
- 2 — Cleonildo Ramos Vilhena
- 3 — Maria Eliza Tringade
- 4 — Dilce Maria Fernandes Nunes
- 5 — Marta Pinheiro de Miranda
- 6 — Joana Anuária Figueiredo
- 7 — Tereza Murvão da Silva
- 8 — Raimundo de Oliveira Silva
- 9 — Elisa Pereira da Costa
- 10 — Raimundo Vieira Matos
- 11 — Haydée Gonçalves de Souza
- 12 — Raimundo Botelho da Silva
- 13 — Manoel Alonso Benício de Almada
- 14 — Antônio Milton Pimentel Moraes
- 15 — Raimundo de Souza Figueiredo
- 16 — Paulo Sérgio Batista
- 17 — Antônio Rodrigues Barroso
- 18 — Lucimar Martins de Vasconcellos
- 19 — Raimunda Freitas Viana
- 20 — José de Oliveira Sobral
- 21 — Rose Mary dos Santos Monteiro

- 22 — Maria de Lourdes dos Anjos Pereira
- 23 — Perpétua Barbosa Dourado da Silva
- 24 — Walter de Souza Rocha
- 25 — Juraci dos Santos
- 26 — Benedito dos Santos Leão
- 27 — Mazonita Braga de Carvalho
- 28 — Regina do Reis Lacerda
- 29 — Jorge de Lima Costa
- 30 — Divani Silva Ramos
- 31 — Sulamita Santos Ribeiro
- 32 — Amélia Maria da Fonseca e Fonseca
- 33 — Dagmar Carneiro de Azevedo
- 34 — Celino Costa Ferreira
- 35 — José Carmoso Sacramento
- 36 — Ione de Farias Bittencourt

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

mil novecentos e setenta.

Edgar Lobato de Almeida
Escrivão Eleitoral
Arthur de Carvalho Cruz
Juiz Eleitoral
(G. — Reg. n. 14.896)

EDITAL N. 76

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento dos interessados que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1 — Filomeno Pereira de Souza;
- 2 — Valmir Portal Carmezim;
- 3 — Carlos Alberto Guedes da Silva;
- 4 — Terezinha Costa da Silva;
- 5 — Orminda Oliveira Santos da Silva;
- 6 — Santana Monteiro Cruz;
- 7 — Paulo Rocha das Chagas;
- 8 — Ruth Nazaré Gonçalves de Souza;
- 9 — Leonidino Alves Pinheiro;
- 10 — Raimundo Edemir Ossina Amaral;
- 11 — Risete Dias Andrade;
- 12 — Reginaldo Cruz de Souza;
- 13 — Belmira Nunes da Silva;
- 14 — Nelson Barbosa Lima;
- 15 — Maria Jurema da Silva Gracio;
- 16 — Maria de Lourdes Torres Leite;
- 17 — Dilza Maria Moreira Macedo;
- 18 — Juliana Monteiro de Souza;
- 19 — Artur Gomes do Nascimento;
- 20 — Dario José Feio Barroso.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

a) Edgar Lobato de Almeida
— Escrivão Eleitoral —
a) Arthur de Carvalho Cruz
— Juiz Eleitoral —
(G. — Reg. n. 14.894)

EDITAL N. 77
O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a.

Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1 — Beatriz Matias dos Santos;
- 2 — Benjamin Salim Geber;
- 3 — Maria de Nazaré Monteiro Geber;
- 4 — Olivar das Neves Teixeira;
- 5 — Cândido Rodrigues Maia da Costa;
- 6 — João Irineu Araújo dos Santos;
- 7 — Sebastião Veras Tavares;
- 8 — Manoel Maria Pompeu Braga;
- 9 — Juarez dos Santos Rodrigues;
- 10 — Rubem de Mendonça Ramos;
- 11 — Margarida Maria Reis de Andrade;
- 12 — Ronald de Andrade;
- 13 — Guilherme José Lobato Fernandes;
- 14 — Altamiro Angelo da Silva;
- 15 — Adalci Pinheiro Dantas;
- 16 — Iêda Francelina Gonçalves Palheta;
- 17 — José Umberto Carneiro;
- 18 — Antonio Rodrigues Martins;
- 19 — Maria Onere dos Santos Cunha;
- 20 — Eurípedes de Araújo Vulcão;
- 21 — José Gonçalves Ortega;
- 22 — Guimar Lucas Mateus;
- 23 — Humberto Pêco Louriço;
- 24 — João de Deus dos Santos Lemos;
- 25 — João Wilson Pimentel Tavares;
- 26 — Abigail da Silva;
- 27 — Geraldo Alves de Oliveira;
- 28 — Daizil Sousa Dolzano;
- 29 — Judas Tadeu de Farias;
- 30 — Elroy Gonzaga;
- 31 — Bertholdo Adam Netto;
- 32 — Carlos Alberto da Silva Machado;
- 33 — João Silva Cruz Filho;
- 34 — Francisco José Menezes;
- 35 — Germano de Carvalho Sena;
- 36 — Francisco de Assis Almeida Lessa;
- 37 — Edivalson Oliveira da Silva;
- 38 — Eládio Gouvêa de Paiva.

la;

- 39 — Benedito Monteiro Galvão;
- 40 — Catarina Ferreira da Paixão;
- 41 — José de Andrade Oliveira;
- 42 — Dedanza Negrão Leite;
- 43 — Jorge de Sousa Ranteleão;
- 44 — Constantina da Souza Brito;
- 45 — Humberto Bezerra Maia;
- 46 — Djacir Simas Milhomem;
- 47 — Valdecy Pereira Almeida;
- 48 — Maria Lucimar de Lima;
- 49 — Alcebiades Pedrosa de Albuquerque;
- 50 — Vanda Maria de Andrade;
- 51 — Edson Campos de Santana;
- 52 — João Ferreira do Nascimento;
- 53 — Sônia Maria da Conceição;
- 54 — Agostinha Dias de Andrade;
- 55 — Solange Manoel de Souza;
- 56 — Luiz Salomão Ribeiro;
- 57 — Ruy de Faria Araújo;
- 58 — Wilson Barbosa da Silva;
- 59 — João Wolff;
- 60 — Miguel Ferreira Rodrigues;
- 61 — Eli Figueiredo de Souza;
- 62 — José Ribamar Tavares;
- 63 — João Guilherme Matheus;
- 64 — Helga Vieira;
- 65 — Irene da Cruz Lima;
- 66 — Nogueira Brasil;
- 67 — Eduardo Gomes Vasconcelos;
- 68 — Aldeiza Gomes Falcão;
- 69 — Tiago José de Farias;
- 70 — Johnson de Vasconcelos;
- 71 — Maria José dos Santos Rodrigues;
- 72 — Maria das Graças dos Santos Rodrigues;

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal e afixado no lugar próprio. Aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

a) Edgar Lobato de Almeida
— Escrivão Eleitoral —
a) Arthur de Carvalho Cruz
— Juiz Eleitoral —
(G. — Reg. n. 14.896)

— EDITAL N. 80 —

O doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requerem transferência de seu Título o seguinte eleitor:

1 — Raimundo Joaquim de Souza.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

a) Edgar Lobato de Almeida — Escrivão Eleitoral —

a) Arthur de Carvalho Cruz — Juiz Eleitoral —
(G. — Reg. n. 14.900)

— EDITAL N. 82 —

O Doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Faz público e para conhecimento dos interessados, especialmente dos Partidos Políticos, que no dia 16 de setembro do ano de 1970, no Cartório da 28a. Zona Eleitoral, sito à Rua Manoel Barata com a Padre Eutíquio, nesta cidade, será realizada audiência pública e em que serão nomeados os membros de todas as seções eleitorais da 28a. Zona, para o pleito de 15 de novembro de 1970, tudo de conformidade com a Resolução 8745, de 22 de junho de 1970, do Tribunal Superior Eleitoral. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e na imprensa local, bem assim remetida uma cópia do presente Edital para cada Partido Político. Dado e passado aos dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta.

Eu, Edgar Lobato de Almeida
a) Edgar Lobato de Almeida — Escrivão Eleitoral —
a) Arthur de Carvalho Cruz — Juiz Eleitoral —
(G. — Reg. n. 14.878)

— EDITAL N. 84 —

O Doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requerem transferências de seus Títulos os seguintes eleitores:

- 1 — Manoel Cunha de Almeida;
- 2 — Maria Emília Branches Soares;
- 3 — Geraldo Pereira de Lima;
- 4 — João Lalôr da Silva;
- 5 — Eronildes dos Santos Brandão;
- 6 — João da Cruz da Trindade;
- 7 — Josefina Carvalho Batista;
- 8 — Gecina Avelina de Outeiro;
- 9 — Maria Lina Gonçalves Ninon de Sousa;
- 10 — Osvaldo da Silva Tavares;
- 11 — José Batista de Sousa;
- 12 — Manoel de Jesus Setubal;
- 13 — José Ribamar Rodrigues;
- 14 — Pedro Travassos dos Santos;
- 15 — Célio Monteiro Pereira;
- 16 — Lucimar Sousa do Nascimento;
- 17 — Antônio Satiro da Rosa;
- 18 — Francisca Moura Lima;
- 19 — Waldemir Lucas Pinto;
- 20 — Edilson Torres de Oliveira;
- 21 — Francisco Ferreira da Silva;
- 22 — Pedro Canisio Spies;
- 23 — Luís Ferreira de Lima;
- 24 — Cinira Dias Pará;
- 25 — Arlindo de Oliveira Leão;
- 26 — Aristóteles de Deus de Outeiro;
- 27 — Orlando de Oliveira Nunes.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e setenta.
a) Edgar Lobato de Almeida — Escrivão Eleitoral —
a) Arthur de Carvalho Cruz — Juiz Eleitoral —
(G. — Reg. n. 14.906)

— EDITAL N. 88 —

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona Eleitoral (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requerem 2a. Via de seus Títulos os seguintes eleitores:

guintes eleitores:

- 1 — Magno dos Santos Lisboa;
- 2 — José Alves de Oliveira;
- 3 — Almir José Nogueira Leite;
- 4 — Raimunda Araújo de Moraes;
- 5 — Aldenor Cavalcante Lima;
- 6 — Abidias Pereira da Costa;
- 7 — Paulo Ferreira Beltrão;
- 8 — Raimundo Nonato Mexquita;
- 9 — Anastácia Medeiros Marques;
- 10 — Orlando Lima de Andrade;
- 11 — Ricardo Tavares do Amaral;
- 12 — Froylan José Miguel Brasil da Silva;
- 13 — Antônio Valentim Costa;
- 14 — Rosa Martins Cardoso;
- 15 — Jacenira Ribeiro da Conceição;
- 16 — Osmarina Gomes da Silva;
- 17 — José Pereira Messias;
- 18 — Edilberto Brito da Silva;
- 19 — Estelita Alves Bezerra;
- 20 — Carlos Alberto Campos Farias;
- 21 — Manoel Borges Medeiros;
- 22 — Jacira dos Santos Franco;
- 23 — Alberto Victor da Cruz Filho;
- 24 — Raimundo Pereira de Assis Ferreira;
- 25 — Arzilio Augusto Lourenço da Silveira;
- 26 — Darklane Nicodemos dos Santos;
- 27 — Mário Noronha dos Santos;
- 28 — Neudo Raimundo Nascimento Melo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta.
a) Edgar Lobato de Almeida — Escrivão Eleitoral —
a) Arthur de Carvalho Cruz — Juiz Eleitoral —
(G. — Reg. n. 14.903)

— EDITAL N. 89 —

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a.

Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requerem 2a. Via de seus Títulos os seguintes eleitores:

- 1 — Benedito de Jesus Cordeiro;
- 2 — Gumerindo Mendes;
- 3 — Francisco de Assis Lopes;
- 4 — João da Cruz Mendes;
- 5 — Maria José Martins Pamplona;
- 6 — Emanuel Pinto da Silva;
- 7 — Maria do Carmo Lins de Carvalho;
- 8 — Clara Corrêa dos Santos;
- 9 — Carlos Santa Cruz do Carmo;
- 10 — José Bezerra de Menezes;
- 11 — Laura da Silva Franco;
- 12 — Sidney da Rocha Rodrigues;
- 13 — Maria de Nazaré Conceição Oliveira;
- 14 — Irudi Mota Lima;
- 15 — Nelzir Alves dos Santos;
- 16 — João Maria Smith;
- 17 — Jurandir Modesto Fração;
- 18 — Pedro Ribeiro Dias;
- 19 — Vanildes Batista Dias;
- 20 — Olavo Alves Cardoso;
- 21 — Joana Viegas Jordão;
- 22 — Benedito Castro da Silva;
- 23 — Ivo Pessoa Cunha;
- 24 — Josefa Pirá da Silva;
- 25 — Antenor Pinto da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

a) Edgar Lobato de Almeida — Escrivão Eleitoral —
a) Arthur de Carvalho Cruz — Juiz Eleitoral —
(G. — Reg. n. 14.904)

— EDITAL N. 90 —

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requerem 2a. Via de seus Títulos os seguintes eleitores:

- 1 — Raimundo Nonato de Oliveira Santos;

- 2 — José Vidal da Silva Oliveira;
- 3 — Miguel Viégas Pimentel;
- 4 — José Luiz de Nazaré;
- 5 — Ulisses Neves de Oliveira;
- 6 — Raimundo Cabral;
- 7 — Laudelino Oliveira Cruz;
- 8 — Maria Oneide da Silva;
- 9 — Adalgisa Iunes da Silva;
- 10 — Iranides Cabral Negrão;
- 11 — Baudélio Marçal;
- 12 — Arnóbio Valente;
- 13 — Alcides Peçanha da Silva;
- 14 — Pedro Nunes;
- 15 — Valmira da Gama Cardoso;
- 16 — Benedita Barbosa Portugal;
- 17 — Nazareth Corrêa Pantoja;
- 18 — Orlando Alves de Abreu;
- 19 — Pedro do Nascimento Travassos;
- 20 — Lucival Franco Ferreira de Sá;
- 21 — Benedito Guimarães Seabra;
- 22 — Daniel Menezes dos Santos;
- 23 — Wanda Ruth Corrêa de Andrade;
- 24 — Paulo Alencar;
- 25 — Elio Bento de Souza.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos trinta e um do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

- a) **Edgar Lobato de Almeida**
— Escrivão Eleitoral —
a) **Arthur de Carvalho Cruz**
— Juiz Eleitoral —
(G. — Reg. n. 14.902)

— EDITAL N. 91 —
O **Dr. Arthur de Carvalho Cruz**, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 1 — Maria Lúcia Pereira Silva;
- 2 — Antonio da Silva;
- 3 — Jeremias de Carvalho Nina;
- 4 — Francisco Porfírio de Lima;
- 5 — Hilda Vasconcelos de Paiva;

- 6 — Francisco César da Silva;
- 7 — Dalila Moura de Souza;
- 8 — Orlando Ferreira de Oliveira;
- 9 — Feliciano Cardoso de Almeida;
- 10 — Antonio Valino da Silva;
- 11 — Carlos Alberto da Silva;
- 12 — Maria Felícia Florenzano de Souza;
- 13 — Odemir Raimundo de Alencar Lopes;
- 14 — Dilson da Costa Flexa;
- 15 — Carlos Ladislau Mororó de Lima;
- 16 — Maria Alice Torres Damasceno;
- 17 — Terezinha Lucena da Costa;
- 18 — Messias Vasconcelos da Silva;
- 19 — Durval Lobato de Araújo.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta.

- a) **Edgar Lobato de Almeida**
— Escrivão Eleitoral —
a) **Arthur de Carvalho Cruz**
— Juiz Eleitoral —
(G. — Reg. n. 14.905)

— EDITAL N. 92 —

O **Doutor Arthur de Carvalho Cruz**, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que requereram Transferências para esta Zona os seguintes eleitores:

- 1—Jorge Freitas
- 2—Wilmar Leite Carvalho,
- 3—Alcino da Silva Santos
- 4—Wilson da Silva Lemos
- 5—Maria Onelias Noronha Teixeira
- 6—Leocádio Tavares Borges
- 7—Inês Lourinho do Prado
- 8—Maria de Nazaré Gomes Saraiva
- 9—Maria da Silva Gonçalves
- 10—Maria Guiomar Cantanhede Veras
- 11—Waldy Costa Gomes
- 12—Amélia Ferreira de Macedo
- 13—Raimundo Rodrigues da Silva
- 14—Raimundo Tavares dos Santos
- 15—Vilvia Bentes Guimarães
- 16—Maria Eneide Ferreira

- 17—Maria de Lourdes Moreira Autran
- 18—Jovita Rosa Pimentel
- 19—Oseas Moraes Lima
- 20—Maria Beatriz de Miranda Rolim
- 21—Francisca Osanira Ribeiro Costa
- 22—Domingos Pimentel
- 23—Napoleão Guierrez Rolim
- 24—Nilza Melo Diogo
- 25—Sônia Maria da Conceição
- 26—Leonides Pinheiro de Campos
- 27—Inês Braga Coelho
- 28—José Eduardo Sirotheau Melo

- 29—Fernando da Silva Miranda
- 30—Georgino Rodrigues da Silva
- 31—Rosalina Matias Diniz
- 32—José Hernani Bruzaca Castro
- 33—Tiago Alves dos Santos
- 34—José Rêbello de Mendonça Filho
- 35—Sebastião de Oliveira
- 36—Maria de Fátima Martins da Silva
- 37—Geraldo Lucas Castro
- 38—Sílvia Luis Ramos
- 39—Maria da Conceição Gomes de Lima

- 40—José Cirino Barbosa
- 41—Iracema Maria Dias Lima
- 42—Aristoteles Franco de Lima
- 43—Rosalina Conceição Santos
- 44—Creusa Fragoso da Silva
- 45—Raimundo Ribeiro Vales
- 46—Agripino de Sousa Dourado
- 47—Lourival Lisboa de Sousa
- 48—Odila Pires de Lima
- 49—Sílvia Carpaneda Santos
- 50—Osmarina da Costa Pimentel

- 51—Maria Amelia Monteiro
- 52—Maria Mires Martins Monteiro
- 53—Regina Lucas dos Santos
- 54—Maria de Nazaré Gonçalves Lacerda
- 55—Nair Marinho Castro
- 56—Paulina Cosmo da Silva
- 57—Diomar Santos de Araújo
- 58—Maria de Jesus Amaral Melo

- 59—Antônio Coelho Valente
- 60—Arthur Queiroz Filho
- 61—Almira Ferreira Pantoja
- 62—Afonso Osyvaldo Vieira
- 63—Eusébio Alves de Oliveira
- 64—João Ferreira do Nascimento
- 65—Teresa de Jesus Conceição
- 66—Raimundo da Silva Lima
- 67—João Lima
- 68—Joalcides Paz da Silva Santos
- 69—Francisco Brito dos Santos

- 70—Maria Teixeira Leal
- 71—Manoel Armandos da Silva
- 72—Alfredo Ferreira dos Santos
- 73—Edna Amoedo Corrêa

- 74—Eduardo de Almeida
- 75—Eduardo de Almeida
- 76—Eduardo de Almeida
- 77—Eduardo de Almeida
- 78—Eduardo de Almeida
- 79—Eduardo de Almeida
- 80—Eduardo de Almeida
- 81—Eduardo de Almeida
- 82—Eduardo de Almeida
- 83—Eduardo de Almeida
- 84—Eduardo de Almeida
- 85—Eduardo de Almeida
- 86—Eduardo de Almeida
- 87—Eduardo de Almeida
- 88—Eduardo de Almeida
- 89—Eduardo de Almeida
- 90—Eduardo de Almeida

- 91—Eduardo de Almeida
- 92—Eduardo de Almeida
- 93—Eduardo de Almeida
- 94—Eduardo de Almeida
- 95—Eduardo de Almeida
- 96—Eduardo de Almeida
- 97—Eduardo de Almeida
- 98—Eduardo de Almeida
- 99—Eduardo de Almeida
- 100—Eduardo de Almeida

- 101—Eduardo de Almeida
- 102—Eduardo de Almeida
- 103—Eduardo de Almeida
- 104—Eduardo de Almeida
- 105—Eduardo de Almeida
- 106—Eduardo de Almeida
- 107—Eduardo de Almeida
- 108—Eduardo de Almeida
- 109—Eduardo de Almeida
- 110—Eduardo de Almeida

- 111—Eduardo de Almeida
- 112—Eduardo de Almeida
- 113—Eduardo de Almeida
- 114—Eduardo de Almeida
- 115—Eduardo de Almeida
- 116—Eduardo de Almeida
- 117—Eduardo de Almeida
- 118—Eduardo de Almeida
- 119—Eduardo de Almeida
- 120—Eduardo de Almeida

- 121—Eduardo de Almeida
- 122—Eduardo de Almeida
- 123—Eduardo de Almeida
- 124—Eduardo de Almeida
- 125—Eduardo de Almeida
- 126—Eduardo de Almeida
- 127—Eduardo de Almeida
- 128—Eduardo de Almeida
- 129—Eduardo de Almeida
- 130—Eduardo de Almeida

- 131—Eduardo de Almeida
- 132—Eduardo de Almeida
- 133—Eduardo de Almeida
- 134—Eduardo de Almeida
- 135—Eduardo de Almeida
- 136—Eduardo de Almeida
- 137—Eduardo de Almeida
- 138—Eduardo de Almeida
- 139—Eduardo de Almeida
- 140—Eduardo de Almeida

- 141—Eduardo de Almeida
- 142—Eduardo de Almeida
- 143—Eduardo de Almeida
- 144—Eduardo de Almeida
- 145—Eduardo de Almeida
- 146—Eduardo de Almeida
- 147—Eduardo de Almeida
- 148—Eduardo de Almeida
- 149—Eduardo de Almeida
- 150—Eduardo de Almeida

- 151—Eduardo de Almeida
- 152—Eduardo de Almeida
- 153—Eduardo de Almeida
- 154—Eduardo de Almeida
- 155—Eduardo de Almeida
- 156—Eduardo de Almeida
- 157—Eduardo de Almeida
- 158—Eduardo de Almeida
- 159—Eduardo de Almeida
- 160—Eduardo de Almeida

- 161—Eduardo de Almeida
- 162—Eduardo de Almeida
- 163—Eduardo de Almeida
- 164—Eduardo de Almeida
- 165—Eduardo de Almeida
- 166—Eduardo de Almeida
- 167—Eduardo de Almeida
- 168—Eduardo de Almeida
- 169—Eduardo de Almeida
- 170—Eduardo de Almeida

- 171—Eduardo de Almeida
- 172—Eduardo de Almeida
- 173—Eduardo de Almeida
- 174—Eduardo de Almeida
- 175—Eduardo de Almeida
- 176—Eduardo de Almeida
- 177—Eduardo de Almeida
- 178—Eduardo de Almeida
- 179—Eduardo de Almeida
- 180—Eduardo de Almeida

- 181—Eduardo de Almeida
- 182—Eduardo de Almeida
- 183—Eduardo de Almeida
- 184—Eduardo de Almeida
- 185—Eduardo de Almeida
- 186—Eduardo de Almeida
- 187—Eduardo de Almeida
- 188—Eduardo de Almeida
- 189—Eduardo de Almeida
- 190—Eduardo de Almeida

- 191—Eduardo de Almeida
- 192—Eduardo de Almeida
- 193—Eduardo de Almeida
- 194—Eduardo de Almeida
- 195—Eduardo de Almeida
- 196—Eduardo de Almeida
- 197—Eduardo de Almeida
- 198—Eduardo de Almeida
- 199—Eduardo de Almeida
- 200—Eduardo de Almeida

- 201—Eduardo de Almeida
- 202—Eduardo de Almeida
- 203—Eduardo de Almeida
- 204—Eduardo de Almeida
- 205—Eduardo de Almeida
- 206—Eduardo de Almeida
- 207—Eduardo de Almeida
- 208—Eduardo de Almeida
- 209—Eduardo de Almeida
- 210—Eduardo de Almeida

- 211—Eduardo de Almeida
- 212—Eduardo de Almeida
- 213—Eduardo de Almeida
- 214—Eduardo de Almeida
- 215—Eduardo de Almeida
- 216—Eduardo de Almeida
- 217—Eduardo de Almeida
- 218—Eduardo de Almeida
- 219—Eduardo de Almeida
- 220—Eduardo de Almeida

- 221—Eduardo de Almeida
- 222—Eduardo de Almeida
- 223—Eduardo de Almeida
- 224—Eduardo de Almeida
- 225—Eduardo de Almeida
- 226—Eduardo de Almeida
- 227—Eduardo de Almeida
- 228—Eduardo de Almeida
- 229—Eduardo de Almeida
- 230—Eduardo de Almeida

- 231—Eduardo de Almeida
- 232—Eduardo de Almeida
- 233—Eduardo de Almeida
- 234—Eduardo de Almeida
- 235—Eduardo de Almeida
- 236—Eduardo de Almeida
- 237—Eduardo de Almeida
- 238—Eduardo de Almeida
- 239—Eduardo de Almeida
- 240—Eduardo de Almeida

- 241—Eduardo de Almeida
- 242—Eduardo de Almeida
- 243—Eduardo de Almeida
- 244—Eduardo de Almeida
- 245—Eduardo de Almeida
- 246—Eduardo de Almeida
- 247—Eduardo de Almeida
- 248—Eduardo de Almeida
- 249—Eduardo de Almeida
- 250—Eduardo de Almeida

- 251—Eduardo de Almeida
- 252—Eduardo de Almeida
- 253—Eduardo de Almeida
- 254—Eduardo de Almeida
- 255—Eduardo de Almeida
- 256—Eduardo de Almeida
- 257—Eduardo de Almeida
- 258—Eduardo de Almeida
- 259—Eduardo de Almeida
- 260—Eduardo de Almeida

- 261—Eduardo de Almeida
- 262—Eduardo de Almeida
- 263—Eduardo de Almeida
- 264—Eduardo de Almeida
- 265—Eduardo de Almeida
- 266—Eduardo de Almeida
- 267—Eduardo de Almeida
- 268—Eduardo de Almeida
- 269—Eduardo de Almeida
- 270—Eduardo de Almeida

- 271—Eduardo de Almeida
- 272—Eduardo de Almeida
- 273—Eduardo de Almeida
- 274—Eduardo de Almeida
- 275—Eduardo de Almeida
- 276—Eduardo de Almeida
- 277—Eduardo de Almeida
- 278—Eduardo de Almeida
- 279—Eduardo de Almeida
- 280—Eduardo de Almeida

- 281—Eduardo de Almeida
- 282—Eduardo de Almeida
- 283—Eduardo de Almeida
- 284—Eduardo de Almeida
- 285—Eduardo de Almeida
- 286—Eduardo de Almeida
- 287—Eduardo de Almeida
- 288—Eduardo de Almeida
- 289—Eduardo de Almeida
- 290—Eduardo de Almeida

- 291—Eduardo de Almeida
- 292—Eduardo de Almeida
- 293—Eduardo de Almeida
- 294—Eduardo de Almeida
- 295—Eduardo de Almeida
- 296—Eduardo de Almeida
- 297—Eduardo de Almeida
- 298—Eduardo de Almeida
- 299—Eduardo de Almeida
- 300—Eduardo de Almeida

- 301—Eduardo de Almeida
- 302—Eduardo de Almeida
- 303—Eduardo de Almeida
- 304—Eduardo de Almeida
- 305—Eduardo de Almeida
- 306—Eduardo de Almeida
- 307—Eduardo de Almeida
- 308—Eduardo de Almeida
- 309—Eduardo de Almeida
- 310—Eduardo de Almeida

- 311—Eduardo de Almeida
- 312—Eduardo de Almeida
- 313—Eduardo de Almeida
- 314—Eduardo de Almeida
- 315—Eduardo de Almeida
- 316—Eduardo de Almeida
- 317—Eduardo de Almeida
- 318—Eduardo de Almeida
- 319—Eduardo de Almeida
- 320—Eduardo de Almeida

- 321—Eduardo de Almeida
- 322—Eduardo de Almeida
- 323—Eduardo de Almeida
- 324—Eduardo de Almeida
- 325—Eduardo de Almeida
- 326—Eduardo de Almeida
- 327—Eduardo de Almeida
- 328—Eduardo de Almeida
- 329—Eduardo de Almeida
- 330—Eduardo de Almeida

- 331—Eduardo de Almeida
- 332—Eduardo de Almeida
- 333—Eduardo de Almeida
- 334—Eduardo de Almeida
- 335—Eduardo de Almeida
- 336—Eduardo de Almeida
- 337—Eduardo de Almeida
- 338—Eduardo de Almeida
- 339—Eduardo de Almeida
- 340—Eduardo de Almeida

- 341—Eduardo de Almeida
- 342—Eduardo de Almeida
- 343—Eduardo de Almeida
- 344—Eduardo de Almeida
- 345—Eduardo de Almeida
- 346—Eduardo de Almeida
- 347—Eduardo de Almeida
- 348—Eduardo de Almeida
- 349—Eduardo de Almeida
- 350—Eduardo de Almeida

- 351—Eduardo de Almeida
- 352—Eduardo de Almeida
- 353—Eduardo de Almeida
- 354—Eduardo de Almeida
- 355—Eduardo de Almeida
- 356—Eduardo de Almeida
- 357—Eduardo de Almeida
- 358—Eduardo de Almeida
- 359—Eduardo de Almeida
- 360—Eduardo de Almeida

- 361—Eduardo de Almeida
- 362—Eduardo de Almeida
- 363—Eduardo de Almeida
- 364—Eduardo de Almeida
- 365—Eduardo de Almeida
- 366—Eduardo de Almeida
- 367—Eduardo de Almeida
- 368—Eduardo de Almeida
- 369—Eduardo de Almeida
- 370—Eduardo de Almeida

- 371—Eduardo de Almeida
- 372—Eduardo de Almeida
- 373—Eduardo de Almeida
- 374—Eduardo de Almeida
- 375—Eduardo de Almeida
- 376—Eduardo de Almeida
- 377—Eduardo de Almeida
- 378—Eduardo de Almeida
- 379—Eduardo de Almeida
- 380—Eduardo de Almeida

- 381—Eduardo de Almeida
- 382—Eduardo de Almeida
- 383—Eduardo de Almeida
- 384—Eduardo de Almeida
- 385—Eduardo de Almeida
- 386—Eduardo de Almeida
- 387—Eduardo de Almeida
- 388—Eduardo de Almeida
- 389—Eduardo de Almeida
- 390—Eduardo de Almeida

- 391—Eduardo de Almeida
- 392—Eduardo de Almeida
- 393—Eduardo de Almeida
- 394—Eduardo de Almeida
- 395—Eduardo de Almeida
- 396—Eduardo de Almeida
- 397—Eduardo de Almeida
- 398—Eduardo de Almeida
- 399—Eduardo de Almeida
- 400—Eduardo de Almeida

- 401—Eduardo de Almeida
- 402—Eduardo de Almeida
- 403—Eduardo de Almeida
- 404—Eduardo de Almeida
- 405—Eduardo de Almeida
- 406—Eduardo de Almeida
- 407—Eduardo de Almeida
- 408—Eduardo de Almeida
- 409—Eduardo de Almeida
- 410—Eduardo de Almeida

- 411—Eduardo de Almeida
- 412—Eduardo de Almeida
- 413—Eduardo de Almeida
- 414—Eduardo de Almeida
- 415—Eduardo de Almeida
- 416—Eduardo de Almeida
- 417—Eduardo de Almeida
- 418—Eduardo de Almeida
- 419—Eduardo de Almeida
- 420—Eduardo de Almeida

- 421—Eduardo de Almeida
- 422—Eduardo de Almeida
- 423—Eduardo de Almeida
- 424—Eduardo de Almeida
- 425—Eduardo de Almeida
- 426—Eduardo de Almeida
- 427—Eduardo de Almeida
- 428—Eduardo de Almeida
- 429—Eduardo de Almeida
- 430—Eduardo de Almeida

- 431—Eduardo de Almeida
- 432—Eduardo de Almeida
- 433—Eduardo de Almeida
- 434—Eduardo de Almeida
- 435—Eduardo de Almeida
- 436—Eduardo de Almeida
- 437—Eduardo de Almeida
- 438—Eduardo de Almeida
- 439—Eduardo de Almeida
- 440—Eduardo de Almeida

- 441—Eduardo de Almeida
- 442—Eduardo de Almeida
- 443—Eduardo de Almeida
- 444—Eduardo de Almeida
- 445—Eduardo de Almeida
- 446—Eduardo de Almeida
- 447—Eduardo de Almeida
- 448—Eduardo de Almeida
- 449—Eduardo de Almeida
- 450—Eduardo de Almeida

- 451—Eduardo de Almeida
- 452—Eduardo de Almeida
- 453—Eduardo de Almeida
- 454—Eduardo de Almeida
- 455—Eduardo de Almeida
- 456—Eduardo de Almeida
- 457—Eduardo de Almeida
- 458—Eduardo de Almeida
- 459—Eduardo de Almeida
- 460—Eduardo de Almeida

- 461—Eduardo de Almeida
- 462—Eduardo de Almeida
- 463—Eduardo de Almeida
- 464—Eduardo de Almeida
- 465—Eduardo de Almeida
- 466—Eduardo de Almeida
- 467—Eduardo de Almeida
- 468—Eduardo de Almeida
- 469—Eduardo de Almeida
- 470—Eduardo de Almeida

- 471—Eduardo de Almeida
- 472—Eduardo de Almeida
- 473—Eduardo de Almeida
- 474—Eduardo de Almeida
- 475—Eduardo de Almeida
- 476—Eduardo de Almeida
- 477—Eduardo de Almeida
- 478—Eduardo de Almeida
- 479—Eduardo de Almeida
- 480—Eduardo de Almeida

- 481—Eduardo de Almeida
- 482—Eduardo de Almeida
- 483—Eduardo de Almeida
- 484—Eduardo de Almeida
- 485—Eduardo de Almeida
- 486—Eduardo de Almeida
- 487—Eduardo de Almeida
- 488—Eduardo de Almeida
- 489—Eduardo de Almeida
- 490—Eduardo de Almeida

- 491—Eduardo de Almeida
- 492—Eduardo de Almeida
- 493—Eduardo de Almeida
- 494—Eduardo de Almeida
- 495—Eduardo de Almeida
- 496—Eduardo de Almeida
- 497—Eduardo de Almeida
- 498—Eduardo de Almeida
- 499—Eduardo de Almeida
- 500—Eduardo de Almeida

- 501—Eduardo de Almeida
- 502—Eduardo de Almeida
- 503—Eduardo de Almeida
- 504—Eduardo de Almeida
- 505—Eduardo de Almeida
- 506—Eduardo de Almeida
- 507—Eduardo de Almeida
- 508—Eduardo de Almeida
- 509—Eduardo de Almeida
- 510—Eduardo de Almeida

- 511—Eduardo de Almeida
- 512—Eduardo de Almeida
- 513—Eduardo de Almeida
- 514—Eduardo de Almeida
- 515—Eduardo de Almeida
- 516—Eduardo de Almeida
- 517—Eduardo de Almeida
- 518—Eduardo de Almeida
- 519—Eduardo de Almeida
- 520—Eduardo de Almeida

- 521—Eduardo de Almeida
- 522—Eduardo de Almeida
- 523—Eduardo de Almeida
- 524—Eduardo de Almeida
- 525—Eduardo de Almeida
- 526—Eduardo de Almeida
- 527—Eduardo de Almeida
- 528—Eduardo de Almeida
- 529—Eduardo de Almeida
- 530—Eduardo de Almeida

- 531—Eduardo de Almeida
- 532—Eduardo de Almeida
- 533—Eduardo de Almeida
- 534—Eduardo de Almeida
- 535—Eduardo de Almeida
- 536—Eduardo de Almeida
- 537—Eduardo de Almeida
- 538—Eduardo de Almeida
- 539—Eduardo de Almeida
- 540—Eduardo de Almeida

- 541—Eduardo de Almeida
- 542—Eduardo de Almeida
- 543—Eduardo de Almeida
- 544—Eduardo de Almeida
- 545—Eduardo de Almeida
- 546—Eduardo de Almeida
- 547—Eduardo de Almeida
- 548—Eduardo de Almeida
- 549—Eduardo de Almeida
- 550—Eduardo de Almeida

- 551—Eduardo de Almeida
- 552—Eduardo de Almeida
- 553—Eduardo de Almeida
- 554—Eduardo de Almeida
- 555—Eduardo de Almeida
- 556—Eduardo de Almeida
- 557—Eduardo de Almeida
- 558—Eduardo de Almeida
- 559—Eduardo de Almeida
- 560—Eduardo de Almeida

- 561—Eduardo de Almeida
- 562—Eduardo de Almeida
- 563—Eduardo de Almeida
- 564—Eduardo de Almeida
- 565—Eduardo de Almeida
- 566—Eduardo de Almeida
- 567—Eduardo de Almeida
- 568—Eduardo de Almeida
- 569—Eduardo de Almeida
- 570—Eduardo de Almeida

- 571—Eduardo de Almeida
- 572—Eduardo de Almeida
- 573—Eduardo de Almeida
- 574—Eduardo de Almeida
- 575—Eduardo de Almeida
- 576—Eduardo de Almeida
- 577—Eduardo de Almeida
- 578—Eduardo de Almeida
- 579—Eduardo de Almeida
- 580—Eduardo de Almeida

- 581—Eduardo de Almeida
- 582—Eduardo de Almeida
- 583—Eduardo de Almeida
- 584—Eduardo de Almeida
- 585—Eduardo de Almeida
- 586—Eduardo de Almeida
- 587—Eduardo de Almeida
<

Maués Brito.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um dias do mês de agosto de 1970.

(a) Arthur de Carvalho Cruz

Juiz Eleitoral

Edgar Lobato de Almeida

Escrivão Eleitoral

EDITAL N. 107

O doutor Arthur de Carvalho, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação, legal, etc.

Faz público e para conhecimento dos eleitores que, no dia cinco (5) de novembro de 1970, termina o prazo para os pedidos de 2as. vias dos títulos eleitorais e para o pleito do dia 15 de novembro de 1970, nos termos do Código Eleitoral em vigor.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume, publicado no DIÁRIO OFICIAL e na imprensa local, como também divulgado pelas Emissoras de Rádio locais. Dado e passado nesta cidade aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 1970. Eu, Edgar Lobato de Almeida — escrivão.

(a) Dr. Arthur de Carvalho Cruz

Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 14.877)

CARTÓRIO ELEITORAL
30a. ZONA

EDITAL

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, na conformidade dos artigos 97 do Código Eleitoral e 31 da Resolução 8.743, de 22.6.70 do Tribunal Superior Eleitoral:

Faz saber a todos os interessados, que perante este Juízo Eleitoral foi requerido pelo Presidente da Comissão Executiva Municipal da Aliança Renovadora Nacional, do Acará, senhor Manoel Paiva da Mota, o registro dos eleitores que concorrerão nas eleições de 15 de Novembro próximo aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e Vereador do

referido Município sob sua

Legenda, como adiante se segue:

1 — Para Prefeito: Orlando

Cunha de Oliveira. Para Vice-

Prefeito: Abdon Gonçalves dos

Santos Caluf. 2 Para Vereadores

à Câmara Municipal: 1 —

Arthur Miranda; 2 — Francisco

Marcelino da Silva; 3 —

João Alves de Oliveira; 4 —

João Ramos Docilios Guimarães;

5 — João de Souza Oliveira;

6 — José Pacheco; 7 —

Lucio da Silva Cidade; 8 —

Manoel Oliveira; 9 — Raimundo

Agostinho Carneiro; 10 —

Raimundo Malcher e Silva; 11 —

Raimundo Miranda e 12 —

Simpliciano de Souza. E

usando da faculdade concedida

pela aludida Resolução, solicita

mais que os candidatos a

Vereadores sejam registrados

com os nomes abreviados na

forma seguinte: 1 — Arthur

Miranda como Arthur, ou Ar-

thur, ou A. Miranda ou A. M.

2 — Francisco Marcelino da

Silva, como Francisco, Fran-

cisco Marcelino, Francisco Sil-

va, F. Marcelino, Marcelino ou

F. M. S.; 3 — João Alves de

Oliveira, como João, João Al-

ves, João Oliveira, Alves ou

J. A. O. 4 — João Ramos Do-

cilios Guimarães, como João

Ramos, Ramos, Guimarães, J.

R. ou R. G.; 5 — João de

Souza Oliveira, como J. Souza

Souza, João Souza, Oliveira,

J. S. ou J. S. O.; 6 — José

Pacheco, como José, J. Pacheco

Pacheco ou J. P.; 7 — Lucio

da Silva Cidade como Lucio,

Lucio Silva, Lucio da Sil-

va, Cidade ou L. S. D. 3 —

Manoel Oliveira, como Manoel

Manuel, M. Oliveira, M. O.

ou Oliveira; 9 — Raimundo

Agostinho Carneiro, como Rai-

mundo, Raimundo Agostinho,

Agostinho, Raimundo Carneiro

Carneiro, R. Agostinho, R.

Carneiro ou R. A. C.; 10 —

Raimundo Malcher e Silva, co-

mo Raimundo Mal-

cher, Raimundo

Silva, Malcher, Malcher Silva

ou R. M. S.; 11 — Raimundo

Miranda como R. Miranda,

Miranda, Raimundo ou R. M.

12 — Simpliciano de Souza

como Simpliciano Souza, Sim-

plicio Souza, Simpliciano, Sim-

plicio Souza, S. Souza ou S. S.

E para não alegarem ignorân-

cia e possam Impugnar em pe-

tição fundamentada a escolha

do candidato dentro do prazo

de cinco dias contados da pu-

blicação deste no DIÁRIO

OFICIAL do Estado (Lei 5.581

artigo 3o. § 3o. combinado

com a lei Complementar n. 5

artigo 5o.) mandou este Edital,

que além de sua publicação no

Órgão Oficial, o será em um dos

Jornais de maior circulação desta

capital, afixando à porta do

Forum da cidade de Bujaru e

remetendo-se cópia ao Egrégio

Tribunal Regional Eleitoral.

Belém, aos 29 dias de setem-

bro de 1970. Eu, Raimundo

Gomes da Silva, escrivão.

(a) Dr. Raymundo Hélio de

Paiva Mello — Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 15.001)

do candidato dentro do prazo bem se assina Cicero, Cicero de cinco dias contados da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado (Lei 5.581 artigo 3o. § 3o. combinado com a lei Complementar n. 5 artigo 5o.), mandou baixar este Edital, que além de sua publicação no Órgão Oficial o será em um dos Jornais de maior circulação desta capital, afixado à porta do Cartório Eleitoral desta sede e a porta do Forum da cidade do Acará, remetendo-se cópia ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral. Belém, aos 28 de setembro de 1970.

Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão.

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello

Juiz Eleitoral da 30a Zona (G. Reg. n. 12.002)

EDITAL

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a. Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, na conformidade dos artigos 97 do Código Eleitoral e 31 da Resolução 8.743, de 22.6.70 do Tribunal Superior Eleitoral:

Faz saber a todos os interessados, que perante este Juízo Eleitoral foi requerido pelo Presidente da Comissão Executiva Municipal da Aliança Renovadora Nacional, de Bujaru, senhor Ruy Otávio de Brito, o registro dos eleitores que concorrerão nas eleições de 15 de Novembro próximo aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito e Vereador do referido Município sob sua Legenda, como adiante se segue: 1 — Para Prefeito: Lázaro da Conceição Santos. Para Vice-Prefeito: Raimundo de Campos Lopes. 2 — Para Vereadores à Câmara Municipal, com as respectivas abreviações de seus nomes, os candidatos se guíntes: 1 — Antonio Heitor da Silva, que também se assina Antonio, Antonio Heitor, Heitor e A. Heitor; 2 — Brígido dos Santos Chaves, que também se assina Brígido, Brígido Chaves, Chaves, Brígido Santos, Santos e B. Chaves; 3 — Cicero Ferreira Paiva, que tam-

bém se assina Cicero, Cicero de cinco dias contados da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado (Lei 5.581, artigo 3o. § 3o. combinado com a lei Complementar número 5, artigo 5o.) mandou este Edital, que além de sua publicação no Órgão Oficial, o será em um dos Jornais de maior circulação desta capital, afixando à porta do Forum da cidade de Bujaru e remetendo-se cópia ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral. Belém, aos 29 dias de setembro de 1970. Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão.

(a) Dr. Raymundo Hélio de Paiva Mello — Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 15.001)

EDITAL

O doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30a Zona, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, na conformidade dos artigos 97 do Código Eleitoral e 31 da Resolução 8.743, do Tribunal Superior Eleitoral.

Faz saber a todos os interessados, que perante este Juiz Eleitoral foi requerido pelo Presidente da Comissão Executiva Municipal da Aliança Renovadora Nacional de Barcarena senhor Oscar da Silva Costa, o registro dos eleitores que concorrerão nas eleições de 15 de Novembro próximo aos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador do referido Município sob sua Legenda, como adiante se segue: 1 — Para Prefeito: Oscar da Silva Costa. Para Vice-Prefeito: Antonio Clarindo Magno Junior. 2 — Para Vereadores à Câmara Municipal, com as respectivas abreviações de seus nomes, os candidatos seguintes: 1 — Arlindo da Costa Góes, que também se assina Arlindo, Costa, A. Góes e Arlindo Góes; 2 — Frederico Duarte de Figueiredo Vasconcelos, que também se assina Frederico, Vasconcelos, Vasconcelos, Duarte e F. Vasconcelos; 3 — Hermes Ribeiro da Costa, que também se assina Hermes Ribeiro; 4 — José Casemiro de Lima Tavares, que também se assina José, José Casemiro, Casemiro, J. Sasemiro, Lima Tavares e Lima; 5 — José Maria Góes Rodrigues que também se assina José Maria, José Góes, José Rodrigues e Rodrigues; 6 — João Evangelista da Silva Costa, que também se assina João Evangelista, Evangelista, João Silva, João Costa e J. Costa; 7 — João Bosco Magno, que também se assina João, João Bosco, Bosco, João Magno, J. Bosco e J. Magno; 8 — Juraci Manoel de Carvalho, que também se assina Juraci, Carvalho, Juraci Carvalho e J. Carvalho; 9 — Maria das Graças Lopes Gouvea, que também se assina Maria das Graças, Maria, Graças, Maria Gouvea e Gouvea; 10 — Miguel Fernandes da Costa Neto, que também se assina Miguel Fernandes, Miguel, Miguel Costa, Fernandes, Costa Neto e Neto; 11 — Miralice Linda Contente Magno, que também se assina Miralice, Linda, M. Contente, M. Magno, Contente Magno e Contente; 12 — Manoel Santana e Silva, que também se assina Manoel, Manoel Santana, Santana, Manoel Silva e M. Silva; 13 — Moacir do Amaral Furtado, que também se assina Moacir, Moacir Amaral, Amaral, Moacir Furtado; 14 — Olímpio Ferreira Damasceno Filho, que também se assina Olímpio, Ferreira, O. Ferreira, Damasceno, Filho e Olímpio Damasceno; 15 — Raimundo de Araujo Góes, que também se assina Raimundo Góes, Góes, R. Góes e Araujo Góes; 16 — Raimundo da Silva Dias, que também se assina Raimundo, Dias, Raimundo Dias, Raimundo Silva, R. Silva e R. Dias; 17 — Wandick Gutierrez, que também se assina Wandick, Wandick, Gutierrez, V. Gutierrez e Wandique. E para não alegarem ignorância e possam impugnar, em petição fundamentada, a escolha do candidato, dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado (Lei 5.581 artigo 3º, § 3º, combinado com a lei Complementar n. 5, artigo 5º) mandou baixar este Edital que além de sua publicação no Órgão Oficial o será em um dos jornais de maior circulação desta capital, afixado à porta do Fórum da cidade de Barcarena, e remetendo-se cópia ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral. Belém, aos 28 de setembro de 1970. Eu, Raimundo Gomes da Silva, escrivão.

(a) Raymundo Hélio de Paiva Mello — Juiz Eleitoral (G. Reg. n. 15.000)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1a. ZONA — BELÉM — PARÁ

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, se encontra em Cartório, no Juiz Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, pelo prazo de cinco dias (5) a con-

tar da publicação deste o peticionário, Alonso, Guimarães e Mariath; 13 — José Ramos de Souza que requer o registro como José Ramos, José Souza, José Ramos de Souza, Souza e Ramos; 14 — Claudomiro de Jesus Gomes, que requer o registro como Claudomiro Gomes, Claudomiro, Gomes, Jesus Gomes e Jesus; 15 — Lucival de Barros Barbalho, que requer o registro como Lucival Barbalho, Lucival de Barros, Lucival, Barros Barbalho, Barbalho e Barros; 16 — José Teodorico Baena, que requer o registro como José Baena, José Teodorico, Teodorico Baena, Baena e Teodorico; 17 — Felipe Marcionilo Lopes da Silva, que requer o registro como Felipe Marcionilo, Felipe Lopes, Lopes da Silva, Felipe, Silva, Marcionilo e Felipe Silva; 18 — Francisco Jeovah Andrade, que requer o registro como Jeovah Andrade, Francisco Jeovah, Francisco Andrade, Andrade e Jeovah; 19 — Raimundo Apolinário dos Santos, que requer o registro como Raimundo dos Santos, Raimundo Apolinário, Apolinário dos Santos e Santos. 20 — Florencio de Lima Brazão, que requer o registro como Florencio Brazão, Florencio de Lima, Lima Brazão, Florencio, Brazão e Lima; 21 — Salvador de Assis Pinto, que requer o registro como Salvador Pinto, Salvador Assis, Assis Pinto, Salvador, Assis e Pinto; 22 — Maria Vanda Barros da Silva, que requer o registro como Vanda Barros, Vanda Silva, Maria Barros, Maria Silva, Maria Vanda e Vanda; 23 — Manoel Contente de Melo, que requer o registro como Manoel Melo, Manoel Contente, Contente, Contente de Melo, Melo e Manoel; 24 — Mário Rodrigues Neves, que requer o registro como Mário Neves, Rodrigues Neves, Mário Rodrigues, Neves Rodrigues e Mário; 25 — Mário da Silva Oliveira, que requer o registro como Manoel Oliveira, Manoel Silva, Silva Oliveira, Manoel e

26 — Raul Ferreira Sirotheau Correa que requer o registro como Raul Sirotheau Corrêa, Raul Ferreira Sirotheau, Raul Ferreira Correa, Raul Ferreira, Raul Correa, Raul Sirotheau e Raul;

27 — Arcione de Oliveira Sodré que requer o registro como Arcione Sodré, Arcione Oliveira, Oliveira Sodré e Arcione;

28 — Artur Augusto da Silva Queiroz, que requer o registro como Artur Queiroz, Artur Augusto, Queiroz e Artur;

29 — José Guilherme da Silva Ribeiro; que requer o registro como José Guilherme, Guilherme; José; Silva Ribeiro; Silva e Ribeiro;

30 — Geraldo de Moraes Corrêa Lima que requer o registro como Geraldo Lima; Geraldo Corrêa; Geraldo de Moraes, Geraldo, Corrêa Lima e Moraes Corrêa;

31 — Mário Claudio Tavares que requer o registro como Mário Tavares, Mário Claudio, Claudio Tavares, Tavares, Claudio e Mário;

32 — Antonio Araujo da Cunha Gonçalves, que requer o registro como Antonio Gonçalves, Antonio Cunha, Antonio Araujo; Cunha Gonçalves; Gonçalves; Cunha e Antonio;

33 — Raimundo Rodrigues Lima que requer o registro como Raimundo Lima, Raimundo Rodrigues; Rodrigues Lima; Raimundo e Rodrigues;

34 — Mário Castelo Branco de Alcântara, que requer o registro como Mário Alcântara, Mário Castelo Branco; Castelo Branco, Branco; Castelo; Mário Castelo, Mário Branco e Mário

35 — Ivan Pontes de Leão, que requer o registro como Ivan Leão; Ivan Pontes; Pontes de Leão; Leão, Pontes e Ivan;

36 — Aylton da Silva Pinheiro; que requer o registro como Aylton Pinheiro, Aylton Silva; Silva Pinheiro; Aylton e Pinheiro;

37 — Hermâno Dias Martins, que requer o registro como Hermâno Martins; Hermâno Dias; Dias Martins; Martins; Dias e Hermâno;

38 — Lúcio Rego Barros de Oliveira, que requer o registro como Lúcio Rego Barros, Lúcio Oliveira; Rego Barros; Lúcio e Oliveira;

39 — Francisco das Chagas do Valle Sidou, que requer o registro como Francisco Sidou; Francisco e Sidou;

40 — Emilio Farah Melém; que requer o registro como Emilio Melém; Emilio Farah; Farah Melém; Emilio; Farah e Melém;

41 — Carlos Alberto Almeida; que requer o registro como Carlos Almeida; Carlos Alberto; Almeida; Alberto e Carlos;

42 — Reginaldo Nazareth da Silva Santos; que requer o registro como Reginaldo Santos; Reginaldo Silva; Reginaldo Nazaré; Reginaldo; Silva Santos e Santos;

43 — João Pereira da Silva; que requer o registro como João Silva; João Pereira; Pereira da Silva; Silva; Pereira e João;

44 — Aquilino Ribeiro Gomes Bezerra que requer o registro como Aquilino Bezerra, Aquilino e Bezerra;

45 — Amiraldo Nobre; que requer o registro como Nobre, e Amiraldo.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém Capital do Estado do Pará; aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete (1970).

(a) Olyntho Toscano
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. Reg. n. 14.973)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório no Juízo Eleitoral da Pri-

meira Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, pelo prazo de cinco dias (5) a contar da publicação deste, o pedido de Registro de candidatura à Câmara Municipal de Belém, formulado pela Aliança Renovadora Nacional — Diretório Municipal, dos seguintes candidatos:

1 — Adelino Nunes Simão e Adelino;

2 — Alberto Caetano da Silva, Alberto Caetano — Alberto Silva — Caetano — Silva;

3 — Alby Correa de Miranda (Alby Miranda — Alby — Albi;

4 — Aldamor Teixeira de Campos, Aldamor — Aldamor Campos — Campos;

5 — Amado Magno e Silva, Amado Magno — Magno e Silva — Silva — Amado;

6 — Américo Duarte Monteiro, Américo — Duarte — Monteiro — Américo Monteiro;

7 — Antonio Pereira Dias, Antonio Dias — Antonio Professor Dias — Dias;

8 — Antonio Nogueira Nunes, Antonio Nogueira — Nogueira — Antonio Nunes — Nunes;

9 — Arlindo Vieira de Souza, Arlindo Vieira — Arlindo Souza — Arlindo — Vieira Souza;

10 — Augusto Ebremar de Bastos Meira Augusto Meira — Augusto Meira Filho — Augusto — Meira — Meira Filho;

11 — Calixto Malaquias Mendes, Calixto Malaquias — Calixto Mendes — Malaquias — Mendes;

12 — Cesário Chiappetta, Cesário — Chiappetta;

13 — Fernando José Bahia, Fernando Bahia — José Bahia — Fernando — Bahia — Bahia;

14 — Fernando Ribeiro Gomes, Fernando Ribeiro — Fernando Gomes — Ribeiro, Gomes;

15 — Francisco Augusto Sedovim (Sedovim);

16 — Gonçalo Vieira Duarte, Gonçalo Duarte, Gonçalo, Duarte;

17 — Jacintho de Pinho Rodrigues, Jacintho Rodrigues — Jacintho — Pinho Rodrigues — Jacintho — Pinho;

18 — João Braga Nascimento (João Braga — João Nascimento — Braga — Nascimento.)

19 — João Cordoval (João Cordoval)

20 — Jorge Suleiman Kahwage Jorge — Suleiman — Kahwage — Kauage — Cauage.

21 — José Moacyr Chagas, José Chagas — Moacyr — Chagas — Moacyr Chagas;

22 — Josino Torres Josino — Torres;

23 — João Duarte de Oliveira João Duarte — João Oliveira — Duarte — Oliveira;

24 — Jorge Palheta de Moraes, Jorge Palheta — Jorge Moraes — Palheta — Moraes;

25 — José Maria Paes Lourinho — Lourinho;

26 — José de Ribamar Alvim Soares, José de Ribamar Soares — Ribamar Soares — Ribamar — R. Soares — Alvim Soares;

27 — José Maria de Castro Miranda José Maria Miranda — José Miranda — Castro — Miranda;

28 — José Paulo de Jesus, José Paulo de Jesus — José — Paulo;

29 — Manoel de Almeida Coelho, Manoel Coelho — Coelho;

30 — Manoel de Souza Filho, Manoel de Souza — Souza Filho;

31 — Manoel Jorge Vieira Neto, Manoel Jorge — Vieira Neto — Jorge Vieira — Vieira — Neto;

32 — Manoel Rocha da Silva, Manoel Rocha — M. Rocha — Rocha;

33 — Milton Coelho de Andrade — Milton Andrade — Milton Coelho — Andrade;

34 — Moacir de Castro Drago — Moacir Drago — Moacir Calandrine — Calandrine — Drago;

- 35 — Nerino Batista de Almeida — Nerino Almeida — Nerino — Almeida;
36 — Oséas Batista da Silva — Oséas Batista — Oséas Silva — Oséas;
37 — Orlando Lima de Souza — Orlando Lima — Orlando Souza — Orlando — Lima — Souza;
38 — Raimundo Victoriano de Aragão — Raimundo Aragão — Aragão;
39 — Raimundo Wilson Nascimento — Raimundo Nascimento — Wilson Nascimento — Raimundo — Wilson — Nascimento — Cezar Brasil;
40 — Rocimar Miranda Santos — Rocimar Santos — Rocimar — Santos;
41 — Salomão Pinheiro — Salomão — Pinheiro — Pinheiro Salomão;
42 — Sebastião da Silva Bronze — Sebastião Bronze — Sebastião — Bronze;
43 — Waldemar de Abreu Frazão Filho — Frazão Filho — Waldemar Frazão;
44 — Zadir Carrera Palmeira — Zadir Palmeira — Carrera Palmeira — Zadir;
45 — Vitor Emanuel Martins Rosário — Vitor Emanuel — Vitor Rosário — Vitor — Emanuel — Rosário.
Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 1970.
(a) Dr. Olyntho Tescano
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona
(G. Reg. n. 14.974)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª. ZONA — Belém-Pará
EDITAL N. 110
O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28ª. Zona (Belém) por nomeação legal, etc...

Faz Público e para conhecimento de quem interessar possa, especialmente dos Partidos Políticos, que no dia nove (9) de novembro de 1970, das catorze (14) às dezesseis (16) horas, no Cartório Eleitoral da 28ª. Zona, sito à rua Manoel Barata, esquina da Travessa Padre Eutíquio, presente o Dr. Juiz Eleitoral, serão conferidas, examinadas e lacradas as cento e oitenta e quatro (184) urnas das Seções Eleitorais da supracitada Zona e para o pleito de 15 de novembro de 1970.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na Imprensa local, três vezes e com intervalo de dez (10) dias de uma publicação para outra, enviando-se também cópias para os Partidos Políticos e para as Emissoras de Rádio. Dado e passado nesta cidade ao primeiro (1º) dia do mês de outubro de mil novecentos e setenta. Eu, Edgar Lobato de Almeida, Escrivão.

Dr. Arthur de Carvalho Cruz
Juiz Eleitoral

(G. Reg. n. 15.034 — Dias 3, 13 e 23-10-70)

— EDITAL —

O Doutor Raymundo Hélio de Paiva Mello, Juiz Eleitoral da 30ª. Zona, Circunscrição

do Pará, República Federativa do Brasil, na conformidade dos artigos 97 do Código Eleitoral e 31 da Resolução 8.743, de 22.6.70. do Tribunal Superior Eleitoral.

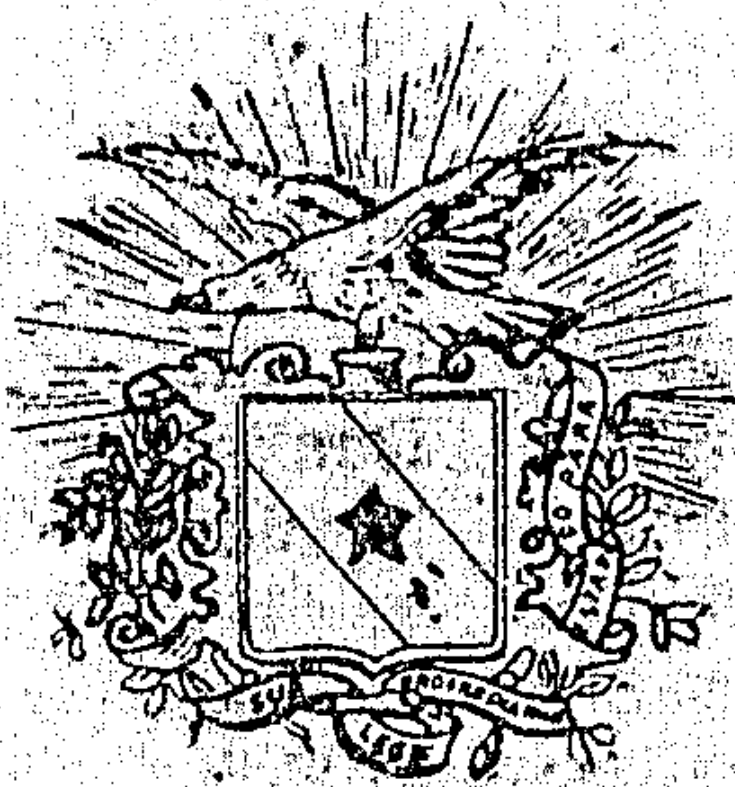
FAZ SABER a todos os interessados, que perante este Juiz Eleitoral foi requerido pelo Delegado da Comissão Executiva Regional do "Movimento Democrático Brasileiro", de BUJARU, Senhor Deputado José Massud Ruffeil, o registro dos eleitores que concorrerão nas eleições de 15 de Novembro do ano em curso aos cargos de PREFEITO, VICE-PREFEITO e VEREADOR do aludido Município, sob sua Legenda, como adiante se seguem: 1 — Para PREFEITO: Carlos Bezerra de Oliveira Pinon. Para VICE-PREFEITO: Marciano Costa de Campos. 2 — Para VEREADORES à Câmara Municipal, com as respectivas abreviações de seus nomes, os candidatos seguintes: 1 — Luiz de Almeida Rodrigues, que também se assina Luiz Almeida, Luiz Rodrigues, Rodrigues, Almeida ou Luiz; 2 — Angela Celestina Bastos, que também se assina Angela Bastos, Angela Celestina, Angela ou Celestina; 3 — Antonio Rocha de Almeida, que também se assina Antonio Rocha, Antonio Almeida, Antonio Rocha ou Almeida; 4 — Clara Nunes da Silva, que também se assina Clara Nunes, Clara Silva, Clara ou Nunes; 5 — Getúlio Bastos Magalhães, que também se assina Getúlio ou Getúlio Bastos; 6 — Francisco Moreira Amorim, que também se assina Francisco Moreira, Francisco Amorim, Amorim ou Moreira; e 7 — Manoel Lameira de Souza, que também se assina Manoel Lameira, Manoel Souza, Lameira, Souza ou Manoel. E para não alegarem ignorância e possam IMPUGNAR, em petição fundamentada, a escolha do candidato, dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação deste no Diário Oficial (Lei 5.581, art. 3º, § 3º, e Lei Complementar n. 5, artigo 5º), mandou baixar este Edital, que além de sua publicação no Órgão Oficial o será em um dos Jornais de maior circulação desta capital, afixado à porta do Fórum da cidade de Bujaru, remetendo-se cópia ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral. Belém, aos 30 de setembro de 1970. Eu, Raimundo Gomes da Silva, Escrivão.

Raymundo Hélio de Paiva
Mello
Juiz Eleitoral
(G. Reg. n. 15.035)

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado ao preço
de Cr\$ 3,00

Livros de Escrituração e de
Protocolos — Confeccionamos
Mediante Solicitações dos
interessados.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — SABADO, 3 DE OUTUBRO DE 1970

NUM. 1.806

Assembléia Legislativa do Estado

DECRETO LEGISLATIVO N.
23 DE SETEMBRO DE 1970
Concede o título honorífico de
"Cidadão do Estado do Pará"
ao senhor Kotaro Tuji
e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do
Estado do Pará estatui e a
Mesa Executiva promulga e faz
publicar o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1.º — Fica concedido
o título honorífico de "Cidadão
do Estado do Pará" ao senhor
Kotaro Tuji, pelos relevantes
serviços prestados ao Estado.

Art. 2.º — A Assembléia
Legislativa do Estado reunir-se-á
solenemente para a entrega
do título que lhe é concedido
pelo presente Decreto
Legislativo.

Art. 3.º — Este Decreto
Legislativo entrará em vigor
na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em con-
trário.

A Assembléia Legislativa do
Estado do Pará, em 23 de se-
tembro de 1970.

(aa) JOAO RENATO FRANCO

Presidente

Abbas dos Santos Arruda

Vice-Presidente

Antonio Alves Teixeira

1.º Secretário

2.º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 24

DE 28 DE SETEMBRO DE 1970

Concede, "post mortem" o

título honorífico de "Cida-

dão do Estado do Pará" ao

ex-Arcebispo Metropolitano
Dom Mário de Miranda Vi-
las Boas e dá outras provi-
dências.

A Assembléia Legislativa do
Estado do Pará estatui e a Me-
sa Executiva promulga e faz
publicar o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1.º — Fica concedido
"post mortem" o título honori-
fício de "Cidadão do Estado do
Pará" ao ex-Arcebispo Metropo-
litano Dom Mário de Miranda
Vilas Boas.

Art. 2.º — A Assembléia Le-
gislativa do Estado reunir-se-á
solenemente para a entrega do
título concedido pelo presente
Decreto Legislativo, o que será
feito a Arquidiocese de Belém,
através do seu Arcebispo Me-
ropolitano.

Art. 3.º — Este Decreto Le-
gislativo entrará em vigor na
data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrá-
rio.

Assembléia Legislativa do Es-
tado do Pará, em 28 de setem-
bro de 1970.

João Renato Franco

Presidente

Abbas dos Santos Arruda

1.º Vice-Presidente

Antonio Alves Teixeira

2.º Secretário

Lourenço Alves de Lemos

2.º Secretário

(G. — Reg. n. 15.018)

PORTARIA N. 92 DE 17 DE
SETEMBRO DE 1970

O Exmo. Sr. Antônio Alves
Teixeira, 1.º Secretário da As-
sembléia Legislativa do Estado
do Pará, usando de suas atri-
buições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o
art. 90 da Lei n. 749, de 24 de
dezembro de 1953 (Estatuto dos
Funcionários Públicos Cíveis do
Estado e dos Municípios), quin-
ze (15) dias de férias regula-
mentares à Dulcira de Vilar Fer-
reira, funcionária da Secretaria
da Assembléia Legislativa do Es-
tado, ocupante do cargo de "Re-
dator de Atas" a partir do dia
17.09 a 01.10.70, correspondente
ao exercício de 1969.

Cumpra-se, registre-se e pu-
blique-se.

Gabinete da Presidência da As-
sembléia Legislativa do Estado
do Pará, em 17 de setembro de
1970.

Antonio Alves Teixeira

1.º Secretário

(G. — Reg. n. 15.021)

PORTARIA N. 93, DE 22 DE
SETEMBRO DE 1970

O Sr. Deputado Antônio Alves
Teixeira, 1.º Secretário da As-
sembléia Legislativa do Estado,
no uso de suas atribuições le-
gais, e atendendo solicitação do
Sr. Deputado João Luiz dos
Reis, Presidente da Comissão de Finan-
ças desta Assembléia, constante
do Ofício n. 13/70, de 16.09.70,

RESOLVE:

Colocar à disposição do sr.
Deputado João Luiz dos Reis,

Presidente da C. Finanças e Re-
lator da Lei Orçamentaria para
1971, para prestarem serviços na
confeção da referida Lei, os
seguintes funcionários, distribui-
dos em dois (2) grupos.

Grupo da Manhã:

Adolfo Melo d'Oliveira Filho

Maria Rute Sampaio Barros

Marly Rodrigues Peixoto

Elma de Souza Gonçalves

Yolanda de Castro Miranda

José Henrique da Silva

Grupo da Tarde:

Ruth Monteiro Guterres de

Nascimento

Oliverina Rangel Barata

Maria de Lourdes de Lucena

Ferrari

Júlia Castelo Branco

Maria de Lourdes Costa Corrêa

Continuo.

João Cruz

Porteiro

Laércio Martins de Castro

Cumpra-se, registre-se e pu-
blique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da
Assembléia Legislativa do Esta-
do do Pará, em 22 de setembro
de 1970.

Deputado Antonio Alves Teixeira

1.º Secretário

(G. — Reg. n. 15.020)

Ata da centésima vigésima Ses-
são Ordinária do Quarto Pe-
ríodo da 5.ª Legislatura da
Assembléia Legislativa, reali-
zada em 22 de setembro de 1970,
tembro de mil novecentos e
setenta.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro, ano de mil novecentos e setenta, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Abel Figueiredo, Alfredo Coêlho, Américo Brasil, Amyntor Calcante, Antonino Rocha, Antônio Amaral, Antônio Guerreiro, Arnaldo Prado, Brabo de Carvalho, Carim Melém, Carlos Oliveira, Cezar Franco, Eulálio Mergulhão, Gerson Peres, Gonçalves Duarte, João Augusto, João Reis, Jorge Arbage, Julio Aguiar, Mário Cardoso, Mário Queiroz, Nicolino Campos, Victor Paz, Alvaro Freitas, Gurjão Sampaio, Massud Ruffeil, Sirotheau Corrêa e Vicente Queiros. O Senhor Presidente Deputado Abbas Arruda, secretário pelos Deputados Antônio Teixeira e Lourenço Lemos, constando haver número legal, deu aberto os trabalhos mandando proceder a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício, do Prefeito Municipal de Belém, informando que a solicitação foi encaminhada à secretaria Municipal de Obras para que aquele órgão estude a possibilidade de atender o requerimento do Deputado Victor Paz, e ofício, do Superintendente da Campanhas de Saúde Pública, comunicando que assumiram as funções de Superintendente da referida Campanha designados que foram por ato do Senhor Ministro da Saúde. A seguir o Senhor Presidente submeteu a Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem restrições pelo Plenário, colocando em seguida a palavra à disposição dos Senhores Deputados que se encontravam inscritos, fazendo uso da mesma, o Senhor Deputado Jorge Arbage que prestou significativa homenagem ao Coronel Jarbas Passarinho pela passagem de seu vigésimo quinto aniversário de casamento. A seguir fez uso da palavra o Senhor Deputado Massud Ruffeil que agradeceu ao Governo do Estado, pela concessão da gratificação de risco de vida a alguns funcionários do Hospital Juliano Moreira, referente Proposição de sua autoria, apresentou um requerimento de apelo ao Governo do Estado no sentido de tornar exten-

siva a portaria número mil duzentos e quarenta e um, de onze de setembro de mil novecentos e setenta, aos demais funcionários do Hospital Juliano Moreira. Continuando, solicitou à Casa que reinterasse de acordo com o artigo oitenta e nove, inciso terceiro, do Regimento Interno, o pedido de informações do seu requerimento que tomou o número trezentos e cinquenta e nove barra setenta, solicitando ao Governo do Estado, um aumento ao funcionalismo do Estado. A seguir, usou da palavra o Senhor Deputado Gerson Peres, com justificativas apresentou um requerimento de sugestões ao Presidente da República e que vem ao encontro do apelo de Sua Excelência, quando solicitou a todos os brasileiros colaboração patriótica e positiva ao seu Governo. Foram encaminhados à Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Brabo de Carvalho, votos de felicitações ao Ministro Jarbas Passarinho e sua digna esposa dona Ruth Passarinho, pelo transcurso, hoje, do vigésimo quinto aniversário de casamento e que seja dado ciência ao casal. Do Senhor Deputado Vicente Queiroz seja telegrafado, em caráter de urgência, ao Coronel Mário Andrezza, solicitando a sua contribuição no sentido de ser nomeado novo liquidante ou quem possa representar aquele Ministério no pagamento do empréstimo compulsório aos antigos servidores dos SNAPP. O Senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, submeteu à votação e discussão a matéria que se encontrava sobre a Mesa e que foi aprovado, o requerimento número quatrocentos e setenta e sete barra setenta, de autoria do Deputado Brabo de Carvalho; requerimento número quatrocentos e setenta barra setenta do Deputado Jorge Arbage, que vinha sendo discutido, sofreu emenda substitutiva do Deputado Antônio Teixeira, que foi aprovada contra os votos dos Senhores Deputados Jorge Arbage e Alfredo Coêlho. A seguir, o Senhor Presidente submeteu em votação os requerimentos constantes da pauta: quatrocentos e cinquenta e nove barra setenta, do Deputado Jorge Arbage; quatrocentos

e sessenta barra setenta, do Deputado Alfredo Coêlho; quatrocentos e sessenta e um, do Deputado Vicente Queiroz; quatrocentos e sessenta e um, do Deputado Vicente Queiroz; quatrocentos e sessenta e três barra setenta, do Deputado Francisco Freitas; quatrocentos e sessenta e quatro barra setenta, do Deputado Vicente Queiroz; quatrocentos e sessenta e cinco barra setenta, do Deputado Alfredo Coêlho; e quatrocentos e sessenta e seis barra setenta, do Deputado Alfredo Coêlho, os quais foram aprovados, o requerimento quatrocentos e sessenta e sete barra setenta, de autoria do Senhor Deputado Vicente Queiroz foi adiada por vinte e quatro horas a pedido do autor. NA SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA foi aprovado em discussão o processo sessenta e um barra setenta — Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Jorge Arbage, concedendo "post Mortem", ao ex-Arcebispo Metropolitano "Dom Mário de Miranda Vilas Boas", o Título Honorífico de "Cidadão do Estado do Pará" e dá outras providências. Em segunda discussão o Processo cinquenta e um barra setenta — Projeto de Lei de autoria do Senhor Deputado Alfredo Gantuss, considerando de utilidade pública a sociedade Paraense de Proteção

aos Animais, desta Capital. O Processo sessenta e quatro barra setenta que se encontra em Primeira Discussão — Projeto de Lei do Deputado Jorge Arbage instituindo a "Medalha do Mérito Municipalista", e dá outras providências. Em Discussão, ocasião em que se manifestaram os Senhores Deputados: Vicente Queiroz, Jorge Arbage, Brabo de Carvalho, Alvaro Freitas e João Reis que se manifestou encaminhando o mesmo à Comissão de Finanças, para melhores estudos, o que foi deferido pela Presidência. A seguir o Senhor Presidente anunciou o aniversário natalício do Senhor Deputado Lourenço Lemos, externando votos de congratulações desta Casa. O Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora Regimental. E encerrou a presente, às dezessete horas e cinquenta minutos. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de setembro de 1970. (aa) Presidente: Deputado Abbas Arruda. Secretários: Deputados Antônio Teixeira e Deputado Lourenço Lemos.

(G. Reg. n. 14.972)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados.

À venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Contas

BELÉM — SABADO, 3 DE OUTUBRO DE 1970

Presidenta: Dra. EVA ANDERSEN PINHEIRO

RESOLUÇÃO N. 3.580
(Processo n. 18.254)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de maio de 1970.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento dos seguintes Créditos Especiais:

NCr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros novos), destinado a construção de prédios para sede de Delegacias no Interior do Estado — Decreto n. 6.890 e Decreto-Lei n. 139, de 24.12.69.

NCr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos) em favor do Departamento de Processamento de Dados — DEPRO — Decreto n. 6.904 e Decreto-Lei n. 149.

NCr\$ 254.011,72 (Duzentos e cinquenta e quatro mil onze cruzeiros novos e setenta e dois centavos), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem — DER — Decreto n. 6.905 e Decreto-Lei n. 157.

NCr\$ 4.385.007,15 (Quatro milhões trezentos e oitenta e cinco mil sete cruzeiros novos e quinze centavos), para atender a despesas definidas no Decreto n. 6.938 — Decreto-Lei n. 148.

NCr\$ 1.402.534,19 (Um milhão quatrocentos dois mil quinhentos e trinta e quatro cruzeiros novos e dezenove centavos), para atender a encargos do

Estado definidos no Decreto n. 6.910-A — Decreto-Lei n. 6.910 (Decretos de 31.12.69 e Decretos-Leis de 30.12.69), remetidos pelo Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 92/70, de 05.02.70.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Fui presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes—Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 9521).

RESOLUÇÃO N. 3.581
(Processo n. 18.616)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de maio de 1970.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Termo de Convênio Especial celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Inspetoria Missionária Laura Vicuña das Irmãs Salesianas do Norte do Brasil, com a finalidade de manter o Grupo Escolar "D. Bosco", localizado na Es-

tância Hidro Mineral de Salinópolis, remetido pelo Sr. Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda, através ofício n. 290/70—SEFA, de 9 de março de 1970.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Sebastião Santos de Santana
Conselheiro Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamouche
Fui presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes—Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 9522).

RESOLUÇÃO N. 3.582
(Processo n. 18.288)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de maio de 1970.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Plano Plurianual de Investimentos, para o triênio 1970/1972, autorizado pela Lei Orçamentária n. 28, de 27.12.69, remetido pelo Sr. Raimundo Pinto de Mesquita, Prefeito Municipal de São Felix do Xingú, através ofício n. 7/70, de 28.01.70.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

em 19 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Emílio Uchôa Lopes Martins
Conselheiro Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Conselheiro Relator
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Daibes Hamouche
Fui presente: — Dr. Asdrúbal Mendes Bentes—Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 9523).

RESOLUÇÃO N. 3.583
(Processo n. 16.379)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de maio de 1970.

RESOLVE:

Unanimemente aprovar, nos termos do Art. 81, parágrafo 10, da Constituição Política do Estado, o seguinte Parecer Prévio exarado no Processo n. 16.379, pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins, Relator, referente às contas apresentadas à este Tribunal pelo Sr. Florival Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Vigia, relativo ao exercício financeiro de 1968.

"Parecer Prévio sobre as contas da Prefeitura Municipal da Vigia, exercício financeiro de 1968."

1. Por força de preceito constitucional emitimos o presente parecer prévio quanto à apresentação de contas da Prefeitura Municipal da Vigia, exercício financeiro de 1968, constante do processo n. 16.379, que compreende

de 8 volumes, tendo presidido a instrução do mesmo o digno Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, primeiramente, e posteriormente o ilustre Auditor Dr. Jaime Bastos, que apresentou o relatório final de fls. 66 a 73, o qual adotamos e fica integral do este parecer.

Relatório

Condensam os autos a prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Vigia, relativamente ao exercício financeiro de 1968.

As contas estão distribuídas em 8 volumes sob o n. 16.379, e estão representadas pelos balancetes trimestrais com seus respectivos comprovantes, orçamento, créditos adicionais e balanços parciais do exercício.

A instrução do processo foi regular e está completa, após parecer final dos órgãos técnicos e da douta Procuradoria.

Créditos Suplementares

lei autoriza- dora	Decreto de abertu- ra	Valor	Cadastrado no T.C., Resolução
n. data	n. data		n. data
Orçamento	26/68	10.10.68 51.936,75	anexo às contas
14	02.10.68	27/68 10.10.68	p/Res. 2794
		4.500,00	Idem, idem

Total de Créditos Suple-

mentares ... NCr\$ 56.436,75

Observações: — Apesar de antes figurar o crédito de 51.936,75, aberto pelo Dec. 26/68, de 10.10.68, tendo como base autorizadora o próprio orçamento, o interessado juntou, depois aos autos, a Lei 19, de 2 de outubro (fls. 18/19, Vo. VII), que faz a autorização naquele

A movimentação das contas pode ser resumida da seguinte forma:

Orçamento

O orçamento municipal está representado na lei n. 13, de 14/12/1967.

A Receita foi prevista em NCr\$ 245.500,00 e a Despesa fixada em NCr\$ 245.500,00, consignando a Lei orçamentária permissão para abertura de créditos suplementares até 1/4 das dotações fixadas, e autorização para abertura, digo, operações de crédito, por antecipação da Receita, sem fixação do limite.

Observações: — O Orçamento foi cadastrado pela Resolução número 2.503, de 23 de agosto de 1968.

Créditos Adicionais

No decurso do exercício foram abertos os seguintes Créditos adicionais.

Observações: — A duplicidade de Decretos para a abertura do crédito de 8.500,00 autorizado pela Lei 16, de 20.11.68, são os de número 29/68, de 22 de novembro, e o 35/68, de 20 do mesmo mês. Transferências de Dotações Não consta dos autos nenhuma transferência de dotações.

Contratos

Nenhum contrato foi mandado a cadastramento neste Tribunal.

Execução Orçamentária

A execução orçamentária, demonstrada no Balanço Orçamentário, evidência que houve superavit na arrecadação da Receita, prevista em NCr\$ 245.500,00 e arrecada em NCr\$ 235.471,29.

Esse deficit foi devido sobretudo a uma menor arrecadação das seguintes receitas: Tributária

Cota do Imposto de Renda Receitas Diversas

A despesa fixada no orçamento foi de NCr\$ 245.500,00, tendo sido abertos no exercício créditos suplementares no valor de NCr\$ 56.436,75 e especiais de NCr\$ 36.750,00, perfazendo uma autorização total de NCr\$ 338.686,75.

A despesa realizada foi de NCr\$ 215.647,01 inferior à autorização legal de NCr\$ 338.686,75 demonstrando uma economia de NCr\$ 123.039,74 sobre a despesa autorizada.

Essa economia foi devido sobre tudo à contenção nos recursos destinados a Despesas de:

Custeio

Investimentos como se infere do quadro comparativo de Despesa autorizada com a realizada, de fls. 11 — Volume VIII.

O Resultado Econômico do exercício positivo e pode ser assim demonstrado:

Receita arrecadada 235.471,29
Despesa realizada 215.647,01
(superavit) 19.824,28
O Balanço financeiro evidência o seguinte resultado:
Receita orçamentária 235.471,29

Receita extraorçamen-

tária 2.377,52
Saldo do exercício anterior 4.164,09
NCr\$ 242.012,90
Despesa orçamentária 215.647,01
Despesa extraorçamentária 9.461,29
Saldo para 1969 16.804,60
NCr\$ 242.012,90

Como se pode verificar, a Receita orçamentária foi de NCr\$ 235.471,29 e a Despesa orçamentária de NCr\$ 215.647,01 demonstrando a existência de superavit orçamentário de NCr\$ 19.824,28. A Receita Extraorçamentária consistiu da seguinte conta:

Restos a Pagar

A contrapartida dos Restos a Pagar, no total de NCr\$ 2.377,52 coincide com a inscrição dos Restos a Pagar para o exercício de 1969, fls. 48 do volume VIII.

A despesa extraorçamentária foi de NCr\$ 9.461,29 e está assim representada:

Restos a Pagar (pagos no exercício).

Os Restos a Pagar liquidados no exercício atingiram a um total de NCr\$ 9.461,29.

Os valores destinados a SMER foram transferidos corretamente, funcionando aquela autarquia autonomamente, na forma legal.

Observações: — Apenas a prefeitura não transferiu os 5% sobre a receita tributária, embora o Orçamento fixasse uma responsabilidade de hum mil cruzeiros novos.

Foram aplicados 50% do Fundo de Participação dos Municípios em Despesas de Capital.

Foram aplicados em Educação 20% de Receita Tributária.

Os comprovantes que integram a prestação de contas estão corretos e revestem-se das exigências legais como se infere do parecer da Seção de Tomada de Contas às fls. 33/34 volume VIII, e demais elucidações prestadas pelo interessado e constantes dos presentes autos.

O Resultado financeiro do exercício permitiu a transferência de um saldo de ..

Créditos Especiais

lei autoriza- dora	Decreto de abertu- ra	Valor	Cadastrado no T.C., Resolução
n. data	n. data		n. data
1	3.5.68	22/68 9.5.68 1.500,00	2.642 19.11.69
2	Idem	23/68 Idem 5.000,00	Idem Idem
10	6.6.68	24/68 8.6.68 1.750,00	Não cadastrada
13	20.11.68	29/68 22.11.68 6.500,00	Idem
12	18.09.68	25/68 22.09.68 20.000,00	Idem

Total de Créditos Especiais: 36.750,00

NCR\$ 16.904,60 para o exercício de 1969 assim representado:

em Caixa NCR\$ 9.665,07
em Banco " 7.239,53

Situação Patrimonial

O Balanço Patrimonial do município demonstra um Ativo de 277.765,47. O Ativo Permanente está constituído dos seguintes bens.

Móveis 62.296,61
Imóveis 86.069,74
de Nat. Industrial—112.494,52

260.860,87

Observações: — Não foi remetido o Inventário dos Bens da Prefeitura.

O Passivo municipal é de 8.802,90 e está assim representado.

Restos a Pagar 7.802,90
Dívida Fundada 1.000,00

O valor lançado nos Restos a Pagar coincide com o apurado na demonstração da Dívida Flutuante, fls. 48 do volume VIII.

O Resultado apurado no Balanço Patrimonial consiste em Ativo Real Líquido, demonstrando a maneira com que se processou a gestão administrativa. O Ativo Real Líquido soma 268.962,57.

Observações: — Não houve inscrições na Dívida Ativa. Prazo de Remessa dos Balanços

Os balanços finais do exercício foram remetidos a este Tribunal em 06/05/1969.

Parecer da Procuradoria

O parecer da douta Procuradoria às fls. 64 do volume VIII, é favorável, com a lembrança à Câmara da não transferência dos 5% da Receita Tributária, para o SMER.

Conclusões

As presentes contas estão em condições de merecer aprovação, apenas se impondo a condição da transferência da contribuição do Município ao seu Serviço de Estradas de Rodagem, no caso no valor de NCR\$ 689,60, tendo em conta o que foi arrecadado na Receita Tributária.

Os enganos encontrados quanto a datas e numeração de vários Atos ligados à abertura e autorização para utilização de créditos adicionais, não chegam a comprometer a validade dos documentos apresentados e a correção das contas prestadas. Apenas deve ser ciente o senhor prefeito interessado de que deve haver uma perfeita organização no controle dos números e datas dos Atos de interesse da administração, para serem evitados equívocos e complicações futuras.

É o relatório.

2. Passamos a relacionar os aspectos da prestação de contas que merecem destaque:

a) Orçamento, devidamente cadastrado neste Tribunal, prevendo uma Receita de Cr\$ 245.500,00 e estimando a despesa em igual quantia, bem como autorização para abertura de créditos suplementares até 1/4 das dotações e operações de crédito por antecipação da receita, sem fixação do limite.

b) Créditos suplementares e especiais nos valores de Cr\$ 56.436,75 e Cr\$ 36.750,00, respectivamente, sem terem sido cadastrados neste Tribunal e apresentando falhas de numeração e duplicidade de atos, em alguns casos.

c) Execução orçamentária apresentando resultado econômico positivo, pois registra um superavit de Cr\$ 19.824,23.

d) Saldo para o exercício de 1969 no valor de Cr\$ 16.904,60, assim representado: Caixa ... Cr\$ 9.665,07 e Bancos Cr\$ 7.239,53.

e) Balanço Patrimonial demonstrando um Ativo Real Líquido de Cr\$ 268.962,57.

f) Aplicação de 50% do Fundo de Participação dos Municípios em despesas de capital.

g) Despesas empenhadas previamente e documentação respectiva em ordem e correta.

h) Não transferência de 5% da receita tributária para o SMER.

3. Pelo exposto, e considerando os pronunciamentos favoráveis da Procuradoria, no pare-

cer de fls. 64, e do Auditor, no relatório final de fls. 66 a 72, somos de parecer que as contas da Prefeitura Municipal da Vigia, exercício financeiro de 1968, sejam aprovadas pela Câmara Municipal, ficando o Prefeito ciente de que deve, de futuro, enviar os créditos adicionais a cadastramento, bem como recolher ao SMER a quantia correspondente a 5% da receita tributária.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa: "De acordo"

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: "De acordo"

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Dalbes Hamouche: "De acordo"

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: "Abstendo-se de votar".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de maio de 1970.

bstive-me de votar

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

Emílio Uchôa Lopes Martins
Conselheiro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Dalbes Hamouche

Fui presente: — Dr. José Octávio Dias Mescouto — Procurador

(G. — Reg. n. 9524).

RESOLUÇÃO N. 3.582

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de maio de 1970.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 631/70, de 15.05.70 (Documento protocolado sob o n. 1.494, às fls. 412 do Livro n. 4).

RESOLVE:

Unanimemente, conceder a funcionária Wanda Castelo Branco de Melo, Contadora deste Tribunal trinta (30) dias de licença em prorrogação, para tratamen-

to de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 04.05.70.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Elias Naif Dalbes Hamouche

(G. — Reg. n. 9525).

RESOLUÇÃO N. 3.583

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de maio de 1970.

Considerando o requerimento nos autos do Processo n. 16.179, pelo Relator Conselheiro Elias Naif Dalbes Hamouche.

Considerando a proposição feita pela Exma. Sra. Conselheira Presidenta e constante da ata de hoje.

RESOLVE:

Determinar ao Auditor Dr. Jayme Ferreira Bastos, encarregado da instrução da prestação de contas do Município de Cachoeira do Arari, para efetuar sindicância no referido Município, a fim de apurar as irregularidades apontadas nas conclusões do Relatório da Auditoria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Dalbes Hamouche

(G. — Reg. n. 9526).

RESOLUÇÃO N. 3.586

(Processo n. 18.641)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de maio de 1970.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Dalbes Hamouche — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente cadastrar o Crédito Suplementar de NCr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros novos), para reforço de dotação orçamentária — Lei n. 303, de 01.12.69, e Decreto n. 03, de 30.03.70, remetido pelo Sr. Sátiro Lopes da Luz, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, através ofício n. 31/70 de 14.04.70.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente: — Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 9527).

RESOLUÇÃO N. 3.587
(Processo n. 18.705)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de maio de 1970.

Considerando o seguinte despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

“Tendo em vista o parecer da Ilustrada Procuradoria fls. 12 e considerando a Informação da Seção de Receita .. (fls. 10), concluímos dever ser susinado o cadastramento dos contratos constantes deste processo e transmitida orientação ao Prefeito Municipal, no sentido de, obedecidas as exigências legais, promover transferência de dotação ou abertura de crédito especial, para cobrir a despesa decorrente dos contratos referidos, já que a mesma não pode ter cobertura pela dotação destinada às despesas com pessoal fixo. Adotada uma dessas providências deve ser modificada, através termo aditivo, a cláusula III dos contratos em exame”.

RESOLVE:

Unanimemente, sustar o cadastramento dos Contratos de Maria Laura da Costa Farias, Tracy Sampaio Barbosa, Gelsirenia Lira Castro Costa e Odemar da Silva Paes, para exercerem as funções de professoras Primárias, no Município de Limoeiro de Ajuru, de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente: — Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 9523).

RESOLUÇÃO N. 3.588
(Processo n. 18.709)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de maio de 1970.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para atender ao pagamento de professoras, referente ao exercício financeiro de 1969, Lei n. 88 e Decreto n. 87, de 4.4.70, remetido através ofício n. 13/70, de 25 de abril de 1970, pelo Sr. José Maria de Oliveira Mota, Prefeito Municipal de Acará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

Sebastião Santos de Santana
Conselheiro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Emílio Uchôa Lopes Martins

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 9529).

RESOLUÇÃO N. 3.589
(Processo n. 18.569)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de maio de 1970.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Crédito Especial de NCr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros novos), para construção de um Grupo Escolar, em convênio com o Ministério de Educação e Cultura — MEC — autorizado pela Lei n. 541 e aberto pelo Decreto n. 3, ambos de 30.03.70, remetido através ofício n. 10/70, de 30.03.70, pelo Sr. Floriano Pinto Gonçalves, Prefeito Municipal de Breves.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de maio de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente: — Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 9530).

RESOLUÇÃO N. 3.568
(Processo n. 18.524)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de maio de 1970.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Contrato, celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará e a firma Eletricidade Geral Limitada — E.L.G. Empresa de Engenharia e Comércio, com sede nesta capital à Rua 15 de Novembro n. 226, para execução de obra em regime de empreitada, remetido pelo Sr. Raymundo Nonato Moraes de Albuquerque, em ofício n. 00145/70, de 23.3.70.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1970.

Emílio Uchôa Lopes Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Relator

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — Dr. ASDEUBA MENDES BENTES — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 5701).

RESOLUÇÃO N. 3.569
(Processo n. 18.369)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de maio de 1970.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator

RESOLVE:

Unanimemente cadastrar o Contrato de empréstimo para financiamento, que entre si fazem o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e a firma A.F. Coelho Construções e Comércio S.A., para construção de cento e noventa (120) unidades residenciais no terreno de propriedade do Montepio, localizado na Av. Almirante Barroso, no Entroncamento.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1970.

Emílio Uchôa Lopes Martins
Vice-Presidente no exercício

Sebastião Santos de Santana
Conselheiro Relator
Mário Nepomuceno de Sousa
Elias Naif Daibes Hamouche
Fui presente: — Dr. ASDRUBAL
MENDES BENTES — Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 8702).

RESOLUÇÃO N. 3.570
(Processo n. 18.339)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de maio de 1970
Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento do Contrato de Fornecimento, celebrado entre o Departamento de Águas e Esgotos e a Companhia Nacional de Guindaste, para fornecimento de um (1) Guindaste Krane Kar Modelo AY (bitola larga), equipado com motor diesel, lança telescópica de 5,48 e 7,62 M. macacos reguláveis de apoio e proteção para motorista.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1970.

Emílio Uchôa Lopes Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Fui presente: — Dr. ASDRUBAL
MENDES BENTES — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 8703).

RESOLUÇÃO N. 3.571
(Processo n. 18.584)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de maio de 1970.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator

RESOLVE:

Unanimemente deferir o cadastramento dos seguintes Créditos Especiais:

NCr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), para a construção de um prédio para o Ginasio Estadual Professor Antonio Marçal, Inhangapi — Lei n. 216/70 e Decreto n. 89/70, datados de 30 de março de 1970.

NCr\$ 15.000,00 (quinze mil

cruzeiros novos), para a construção de um prédio para residência educacional naquela cidade, Lei n. 217/70 e Decreto n. 90/70, ambos de 30 de março de 1970, remetidos pelo Sr. Osvaldo de Moraes Pereira Prefeito Municipal de Inhangapi, através ofício n. 36/70, de 4 de abril de 1970.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1970.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente (letra C, seção III, item II do R.T.)

Emílio Uchôa Lopes Martins
Conselheiro Relator

Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — Dr. ASDRUBAL
MENDES BENTES — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 8704).

RESOLUÇÃO N. 3.572
(Processo n. 18.618)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de maio de 1970.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Crédito Especial de NCr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a construção de uma Escola Primária na Vila do Cumurú, no Município de Breves Lei n. 545 e Decreto n. 5, de 04.04.1970, remetido pelo Sr. Floriano Pinto Gonçalves, Prefeito Municipal em ofício n. 14/70, de 06.04.70.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1970.

Emílio Uchôa Lopes Martins

Vice-Presidente no exercício da Presidência (letra A, Inciso I, Seção III, art. 15 do R.T.)

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Relator

Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche

Fui presente: — Dr. ASDRUBAL
MENDES BENTES — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 8705).

RESOLUÇÃO N. 3.573

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de maio de 1970.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Srs.

Alacid da Silva Nunes — Governador do Estado do Pará.

Ana Maria Cavalcante Domingues — Secretária do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Pedro Bentes Pinheiro — Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Nessima Simão Tuma — Auditora do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Walnice da Silveira Vianna — Contadora do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Hendaya de Souza Alves — Contadora do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Hélio Antonio Mokarzel — Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Filideberto Mendes Bitar — Sub-Procurador do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Alcionides dos Santos Siqueira — Diretor da Divisão de Esgotos do D.A.E.Pa.

Everaldo Sarmanho — Chefe da Seção de Expediente e Protocolo do D.A.E.Pa.

Lourival de Oliveira Bahia — Assistente Técnico do D.A.E.Pa.

Dionísio João Hage — Diretor do Instituto de Educação Estadual do Pará.

Osvaldina Castelo Branco Bastos — Coordenadora do Setor de Finanças da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1970.

Emílio Uchôa Lopes Martins
Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência.

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche
(G. — Reg. n. 8706).

RESOLUÇÃO N. 3.574

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 12 de maio de 1970.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos Srs:

Algeny Monteiro de Souza — Chefe do Serviço Técnico da Seção de Assesamento deste Tribunal;

Celina Amorim Segtovich — Redatora de Atas-Chefe dos Serviços Auxiliares, deste Tribunal de Contas;

Irene Merêncio de Araújo — Secretário da Fundação Educacional do Estado do Pará;

Otávio Américo Medeiros Brasil — Secretário Executivo da Fundação Educacional do Estado do Pará;

Miguel Agostinho de Lator Imbiriba — Chefe da Seção de Hidrômetros do Departamento de Águas e Esgotos;

Walkise da Silveira Vianna — Chefe de Serviço de Bens Patrimoniais da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de maio de 1970.

Emílio Uchôa Lopes Martins
Vice-Presidente no exercício eventual da Presidência

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

(G. — Reg. n. 8707)

Lei N. 5.349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva"
DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.